

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGADO**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

Sumário

1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”	3
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	3
6. DO CREDENCIAMENTO	3
7. DA PROPOSTA COMERCIAL	4
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
9. DA SESSÃO DO PREGÃO	6
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	6
11. DOS LANCES VERBAIS	6
12. DO JULGAMENTO	7
13. DOS RECURSOS	8
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	8
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
16. DO CADASTRO DE RESERVA	8
17. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	9
19. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	10
20. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	10
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXOS	
ANEXO I - Especificações do Objeto	13
ANEXO II - Termo de Referência	18
ANEXO A - Especificações técnicas	20
ANEXO III - Minuta do Contrato	62
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços	66
MODELOS	
MODELO 1 - Credenciamento	70
MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	71
MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital	72
MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	73
MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	74

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGADO**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
Processo:	2015003857
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nºs. 203/2005, 732/2014 e 946/2015, 1031/215, Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	06/11/2015
Hora da Sessão:	09:00 horas (hora de Palmas – TO)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o [registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes para os agentes de fiscalização de Trânsito e Transporte, conforme especificações do ANEXO I.](#)

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele constituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.



2.3. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão**, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao(à) Pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao(à) **Pregoeiro(a)** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, e o lote que irá concorrer, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS-TO

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015 LOTE N.º

ENVELOPE N.º

PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
- b) Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme MODELO 1.
- 6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante se encontra enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2015 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2015.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme MODELO 2.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:
 - a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
 - b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
 - c) O valor unitário e total dos itens, valor total do lote e global da proposta;
 - d) Os preços deverão ser indicados em moeda corrente nacional, indicados em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - e) **O prazo de entrega de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no item 8-prazo para a entrega/execução do Termo de Referência Anexo II;**
 - f) Os serviços e fornecimentos deverão ser atendidos, conforme exigido no termo de referência;
 - g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
 - h) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
 - i) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - j) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- k) **Declaração de que a empresa apresentará no prazo de 15(quinze) dias após o resultado da licitação, amostra dos itens do Lote 1, para análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Trânsito e Transporte, para comprovação do atendimento das exigências do termo de referência.**
- 7.2. **Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme MODELO 3.**
- 7.3. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEPE.

7.4. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.2, 8.4.a e 8.5, desde que os mesmos não estejam vencidos na data de sua apresentação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme MODELO 4.

8.2. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços (fornecimento de uniformes) compatíveis em características com o objeto da licitação, conforme lote para qual está concorrendo.

b) Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;

8.4. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;



- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União e regularidade das Contribuições Previdenciárias expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.5. A *comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELO 5.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 9.3. Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 9.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2. O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.
- 10.3. Para classificação nesta licitação, será considerado como MENOR PREÇO
- 10.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.5. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

11. DOS LANCES VERBAIS

- 11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e sucessivamente aos demais em ordem decrescente de classificação.
- 11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.
- 11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.



- 11.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 11.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DO JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por LOTE

- 12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.
- 12.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.
- 12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 12.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 12.8. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto na Lei Complementar 147/2014, para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.
- 12.9. Em havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.
- 12.11. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o **prazo de 3 (três) dias** úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.
- 13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 15.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.
- 15.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 15.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

16. DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.
- 16.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção em sessão após a declaração de vencedor;
- 16.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.



16.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações, que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

17. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 17.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.
- 17.3. O prazo contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 17.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 17.5. Quando notificado antes do vencimento do contrato, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 17.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 17.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 17.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 5 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.
- 18.2. A(s) vencedoras do certame deverá(o) iniciar a entrega dos produtos/serviços de acordo com a demanda desta pasta. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) até 30 (trinta) dias após recebimento do empenho para entregar os materiais solicitados.
- 18.3. Os produtos (fornecimento de uniformes) deverão ser entregues na Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito Transportes, localizada na Quadra 104 Norte, Av. Jk Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 – A – 3º Andar, de segunda-feira à sexta-feira, horário de expediente.
- 18.4. A empresa declarada vencedora deverá fornecer no prazo de 15 (quinze) dias uma amostra de todos itens do lote 01, com os seguintes tamanhos: P, M, G, GG, EGG, ou 1,2,3,4,5,6,7 e 9 (para as gôndolas e camisetas) e numeração 36,38,40,42,44,46,50,52,54,56,58,60 e 62 (para as calças), devendo conter inclusive botões e as peças e os respectivos de bordados. Conforme especificação do Anexo “A”.
- 18.5. As peças deverão vir embaladas individualmente.



- 18.6. Ocorrendo a necessidade de substituição e/ou correção de alguma peça do uniforme a vencedora do certame deverá tomar providências no sentido de saná-la no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias corridos, a partir da notificação realizada por esta Pasta.
- 18.7. Todo transporte a ser efetuado para entrega dos Uniformes e realização dos serviços, serão de única e total responsabilidade da empresa Contratada, correndo por conta da mesma o envio dos modelos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 18.8. Fica a empresa obrigada a entregar os materiais de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.
- 18.9. Os materiais em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

19. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 19.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 19.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis,

20. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

- 20.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:
- a) **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.
- b) **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:
- b.1. Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b.2. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- c) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
- d) **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE PALMAS:
- d.1) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- d.2) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d.3) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d.4) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- d.5) A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;
- d.6) Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 20.2. **As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;



- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
 - d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 20.3. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 20.2 “b” e à penalidade do item 20.2 “e” ou 1.2 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 20.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 20.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 20.6. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 20.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 20.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 20.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 21.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 21.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 21.4. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 21.6. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.



21.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO
UNIFORME OPERACIONAL
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

LOTE 01

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<p>Item 1 - CAMISA OPERACIONAL: DESCRIÇÃO: Camisa em amarelo limão com colarinho com pé de gola, confeccionada em tecido 67% poliéster e 33% algodão, frente aberta com fechamento por meio de botões pretos e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) vista dupla, mangas longas com punho e fechamento por meio de botão preto e caseado, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e com portinhola tipo asas de morcego fechadas por meio de botão preto e caseado, carcelas nos ombros presas por meio de botão preto e caseado, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção. Duas pences oblíquas na altura do busto e duas pences nas costas no sentido vertical. Faixa em tecido retrorefletivo de 25 mm de alta qualidade na cor prata, aplicada nas costas da camisa, acompanhando a costura. Aplicação do brasão do TRÂNSITO " acima do bolso esquerdo de quem veste, logo abaixo a palavra AGENTE na cor amarela em fundo preto com borda amarela na lapela do bolso esquerdo acima do caseado do botão, na manga direita na parte superior a palavra FISCALIZAÇÃO em formato de meia-lua em letras amarelas em fundo preto com bordas amarelas e abaixo as bandeiras de Palmas com bordas na cor amarela, na manga esquerda na parte superior o Brasão do Município de Palmas, abaixo bolso duplo porta-canetas embutido, velcros fêmea e macho na lapela bolso direito, nas costas palavra FISCALIZAÇÃO na cor preta, acima da faixa refletiva. Todas as aplicações bordadas. Tamanhos PP ao Extra G. Ver Anexo I – Modelo dos Uniformes.</p>	PÇ	600	113,07	67.842,00
<p>Item 2 - CALÇA OPERACIONAL: DESCRIÇÃO: A calça operacional preta confeccionada em tecido pro- rip stop, composta de 50% poliéster e 50% algodão, cós postiço com elástico embutido nas laterais, com fechamento por meio de botão preto e caseado, cinco passantes, sendo o passante direito frontal com uma argola, pences dianteira, vista embutida com zíper, dois bolsos dianteiros embutidos com abertura oblíqua tipo faca com proteção em couro no início do bolso, dois bolsos laterais com prega fêmea e fechadas por meio de portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em "X", dois bolsos menores, acima dos outros dois bolsos frontais maiores, do tipo fole e fechadas por meio de portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em "X", traseiro com pences e dois bolsos embutidos com portinholas, recortes frontais na altura do joelho. Traseiro com recorte e dois bolsos com abertura oblíqua com reforço em couro e fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba para fechamento com reforço na costura em "X", no bolso direito de quem veste, faixa em gorgurão. Impermeabilização a partir do recorte frontal (costura) na altura do joelho até a barra da perna e na mesma área na parte traseira. Faixa</p>	PÇ	600	93,30	55.980,00

refletiva em tecido retrorrefletivo prata de 50 mm na altura do recorte frontal, aplicada em 360 graus, localizada sob o joelho. Tamanho 34 ao 54. Ver Anexo I – Modelo dos Uniformes.				
Item 3 - CAMISETA OPERACIONAL: DESCRIÇÃO: Camiseta amarela confeccionada em malha fria poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose antipilling, gola tipo careca, mangas curtas com bainha fixa, pespontos nos ombros e cavas e costas em tecido único com cauda longa. 1.3.2 Aplicação do brasão do TRÂNSITO no peito do lado esquerdo de quem veste e o nome “ AGENTE ” na cor preta abaixo do brasão e nas costas o nome “ AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE ” na cor preta, na manga a bandeira do município de Palmas com borda na cor amarela. Todas as aplicações bordadas. Tamanho PP ao Extra G. Ver Anexo I – Modelo dos Uniformes.	PÇ	600	34,27	20.562,00
Item 4 - CASACO OPERACIONAL IMPERMEÁVEL: DESCRIÇÃO: Casaco confeccionado em tecido 100% poliamida rio stop impermeável e respirável, amarelo limão fluorescente, preto na parte da carcela, canaleta, gola e punho, forrada por manta de polyester 100 gr/m2, com matelassê em nylon de ambos os lados, na cor preta, destacável através de botões de pressão localizados um em cada ombro, três em cada lateral da jaqueta e dois em cada punho, fechamento frontal duplo por meio de zíper e velcro, com carcela e canaleta para cobertura do zíper, todos da cor preta, mangas compridas, com ajuste duplo por meio de elástico e velcro, na cor preta, punhos canelados 100% poliéster, cava da manga com fole, gola com transpasse frontal com fechamento por velcro e capuz embutido por meio de zíper de nylon na cor amarelo limão fluorescente e cordão de polipropileno na cor branco para ajuste, dois bolsos chapados com portinhola fechada em toda a sua extensão por velcro cor preta abaixo da faixa refletiva horizontal. Faixas metalizadas retrorrefletivas microprismáticas em tecido de poliéster, na largura de 50 mm, presas por meio de costuras sendo na cor prata uma faixa horizontal em torno do corpo da jaqueta a aproximadamente 2,0 cm da cava da manga, duas faixas verticais dorsais que descem do ombro até se encontrar com a faixa refletiva horizontal, uma faixa horizontal em toda volta do corpo da jaqueta a aproximadamente 15 cm da barra e duas faixas horizontais, uma em cada manga a aproximadamente 15 cm do punho. Aplicação do brasão do TRÂNSITO do lado superior esquerdo frontal de quem veste, do lado superior direito frontal velcro fêmea/macho e abaixo a palavra AGENTE na cor amarela em fundo preto com borda amarela, na manga direita a bandeira do Município de Palmas com bordas na cor amarela, manga esquerda com brasão de TRÂNSITO , nas costas brasão TRÂNSITO entre as faixas refletivas verticais, acima do brasão escrito na cor preta em formato semicírculo os dizeres SEGURANÇA VIÁRIA e abaixo do brasão a palavra TRAFFIC OFFICER em material refletivo prata. Todas as aplicações bordadas. Tamanho PP ao Extra G. Ver Anexo I – Modelo dos Uniformes.	PÇ	200	363,33	72.666,00
Item 5 - CALÇA OPERACIONAL IMPERMEÁVEL: DESCRIÇÃO: Calça para chuva impermeável preta, confeccionado em nylon 100% poliéster, com revestimento externo com 100% PVC e interno 100% poliamida, com faixas horizontais de tecido refletivo prata de 50 mm na altura da canela e na mesma posição na parte traseira. Tamanhos 34 ao 54. Ver Anexo I – Modelo dos Uniformes.	PÇ	200	178,00	35.666,00
Item 6 - CALÇA SOCIAL PRETA: DESCRIÇÃO: Calça social preta confeccionada 94% poliéster, 6% elastano, cós postiço entretelado e enchance traseira, forro de bolso 67% poliéster e 33% algodão; forro de cós 67% poliéster e 33% algodão, fechamento por meio de um botão preto e um caseado, vista embutida com zíper, oito passantes inseridos na	PÇ	50	89,00	4.450,00



parte inferior do cós, dois bolsos frontais falsos com abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pence e dois bolsos falsos com vivos. Tamanhos 34 ao 54.				
Item 7 - CAMISETA TIPO POLO : DESCRIÇÃO: Camiseta tipo polo amarela na parte superior até o final da abertura frontal e preta na parte inferior, confeccionada em tecido piquet 50% algodão 50% poliéster, gola de mesmo tecido na cor preta, abertura frontal parcial sem vista com três botões pretos caseados, manga curta com bainha fixa, pesponto nos ombros e cavas, costas em tecido único, abertura de +/- cinco centímetros nos finais das costuras de fechamento lateral. Aplicação do brasão do TRÂNSITO no peito lado esquerdo de quem veste e a palavra "AGENTE" na cor preta abaixo do brasão, manga direita com a bandeira do município de Palmas com borda na cor amarela, na manga esquerda o Brasão do município de Palmas, nas costas com o nome FISCALIZAÇÃO em semicurva na cor preta. Todas as aplicações bordadas. Tamanho PP ao Extra Grande. Ver Anexo I – Modelo dos Uniformes.	PÇ	200	48,00	9.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1				266.766,00

LOTE 02

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Item 1 - CINTO OPERACIONAL: DESCRIÇÃO: Cinto preto confeccionado em nylon composto por 83 % polipropeno, 1260 Denier e 140 Filamentos. Fivela Modelo Militar confeccionada em metal nobre (chapa de latão) com superfície abaulada, dobras e travamentos com ajustes perfeitos, sistema de rolete com fissuras transversais cruzadas que resultam em relevo para firme travamento do cinto; dobradiça para prender a parte fixa do cinto. Aplicação do brasão do TRÂNSITO na parte frontal da fivela em baixo relevo.	PÇ	200	38,66	7.732,00
Item 2 - MEIA OPERACIONAL: DESCRIÇÃO: Meias pretas cano longo, em tecido composto por 82% algodão, 16% poliamida, 1% poliéster e 1% elastano, punho na cor preta. Tamanho Padrão	PÇ	600	12,66	7.596,00
Item 3 - APITO, FIEL E CORDÃO PRETO: DESCRIÇÃO: 1- Apito de trânsito tipo trinado, em metal cromado. 2 – Fiel em Cadarço de nylon (polipropileno) preto, sem enchimento, trançado de forma cilíndrica em pontos bem fechados, isento de falhas, emendas e pontas soltas. Acima do nó o cordão contém uma trança de três pernas. Um mosquetão giratório em metal niquelado (antioxidante), de alta resistência, afixado na ponta de menor distância do nó, nó tipo forca com a emenda do cadarço interna (invisível), contendo nove voltas.	PÇ	200	25,00	5.000,00
Item 4 - CINTO SOCIAL PRETO: DESCRIÇÃO: Cinto social preto confeccionado em couro, comprimento variável, com 33 mm de largura, fecho retangular de 47 mm de comprimento por 37 mm de largura em metal cromado polido.	PÇ	200	80,00	16.600,00
Item 5 - BONÉ OPERACIONAL: DESCRIÇÃO: Boné formado por copa e aba confeccionado em tecido 100% poliéster, aba frontal tipo bico de pato de polietileno com os cantos arredondados revestida com o mesmo tecido, peça frontal inteira até a parte posterior, ajustador na parte traseira com presilha em velcro ajustável confeccionado em mesmo tecido, forração interna fixada ao tecido, viés refletivo na cor prata, com 3 mm de altura inserido na costura dos recortes da aba de ponta a ponta, telas laterais na	PÇ	400	24,66	9.864,00

cor preta para ventilação e tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção. Aplicação do brasão do TRÂNSITO na face frontal e a palavra " AGENTE " amarela na parte posterior centralizada sobre o ajustador e a palavra FISCALIZAÇÃO amarela nas laterais. Todas as aplicações bordadas. Tamanho Padrão. Ver Anexo I – Modelo dos Uniformes				
Item 6 - TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO: Targeta preta com borda em amarelo, nome de guerra do agente em amarelo, tipo sanguíneo e fator Rh em vermelho. Todas as aplicações bordadas e avulsas para posteriormente serem a fixadas ao uniforme. Ver Anexo I – Modelo dos Uniformes.	PÇ	600	27,66	16.596,00
Item 7 - LUVAS DE DIVISAS: DESCRIÇÃO: Luva preta borda em amarelo com as respectivas divisas. Todas as aplicações bordadas. Ver Anexo I – Modelo dos Uniformes. Divisas de Superintendente Divisas de Gerência Divisas de Supervisor Operacional	PÇ	60	17,66	1.059,06
VALOR TOTAL DO LOTE 2				64.447,06

LOTE 03

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Item 1 - COTURNO TÁTICO 100% IMPERMEÁVEL: DESCRIÇÃO: Bota operacional preta Cabedal Couro Nobuck Hidrofugado 2.2mm, dublado com tecido sintético, colarinho e língua em couro vestuário com cordura aqua repelente. Forração Interna película impermeável respirável, dublado com espuma PU e tecido sintético de alta resistência. Reforço Interno material termo conformado, leve e resistente no bico e calcanhar, com isolamento térmico em E.V.A. Cadarços e Linhas poliéster e Poliamida hidrofugados. Solado borracha, modelo Rocca com plataforma de E.V.A termo conformado. Palmilha de Montagem recouro impermeável de 3mm de espessura. Palmilha de Conforto E.V.A moldado, espessura de 4mm na parte frontal e 14mm no calcanhar com tecido fungicidas e bactericidas. Vedação 100% impermeável. Altura Média do Cano 21/17cm (Medida externa/Medida interna). Numeração 35 ao 44.	PÇ	400	313,33	125.332,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3				125.332,00

LOTE 04

Item 1 - COLETE BALÍSTICO: DESCRIÇÃO: Capa de Colete Balístico em formato de envelope preto confeccionado em nylon de alta tenacidade, 100% poliamida, regulagem nas laterais e nos ombros, por meio de tiras de cinco cm de largura confeccionadas no mesmo tecido, fechamento em velcro preto, onde serão introduzidos os painéis de proteção balísticas frontal e dorsal, respectivamente, duas faixa retrorrefletiva amarela	PÇ	200	98,33	19.666,00
---	----	-----	-------	-----------

horizontal na parte superior das costas medindo 50 mm e duas faixas retrorrefletiva amarela horizontais na frente medindo 50 mm. Aplicação do brasão do TRÂNSITO no peito do lado esquerdo de quem veste, nas costas entre as faixas retrorrefletivas e em um fundo branco a palavra FISCALIZAÇÃO com letras pretas retrorrefletivas e brasão do TRÂNSITO. Todas as aplicações bordadas. Colete Balístico deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, Portaria nº 18 de 19 de dezembro de 2006 - Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas, para o nível de proteção no mínimo nível II. Tamanhos PP ao Extra G.				
VALOR TOTAL DO LOTE 4				19.666,00

LOTE 05

Item 1 - SAPATO SOCIAL MASCULINO: DESCRIÇÃO: Sapatos na cor preta, confeccionados em couro de vaqueta, podendo ser tipo pelica, sem enfeites, atacando no peito do pé por cordões pretos de 600 mm de comprimento, solado em couro ou borracha vulcanizada e salto de borracha. Numeração 37 ao 44.	PÇ	50	160,00	8.000,00
Item 2 SAPATO SOCIAL FEMININO: DESCRIÇÃO: Sapatos na cor preta, confeccionados em couro de vaqueta, podendo ser tipo pelica. Modelo escarpin, de bico arredondado de médio para fino, forrado por vulcouro plástico e palmilha acolchoada, solado de sola e salto de borracha sintética vulcanizado, salto baixo e largo preto forrado no mesmo couro, de 30 a 50 mm de altura, com acabamento todo pespontado a beira e solado de couro. 5. Quando da elaboração do termo de referência admite-se a adequação das peças dos uniformes e peças complementares ao padrão feminino. Numeração do 34 ao 44.	PÇ	50	136,66	6.833,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5				14.833,00

ANEXO II-TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Data: 22/01/2015 Nº: 010/2015
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE,
TRÂNSITO E TRANSPORTE**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Unidade: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
CNPJ: 24.851.511/0001-85
502 Sul Av. NS-02 Paço Municipal – Palmas-Tocantins
CEP: 77021-900
Interessado/Responsável: Guerreiro/Superintendente de Trânsito
Contato: (63) 2111-4232 / 9974-3779 superintendenciadtransito@gmail.com

2 – OBJETO:

Aquisição uniforme para os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte.

3 - RECURSOS VINCULADOS:

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

São realizados nesta Capital, grandes eventos, e com a possibilidade de se sediar um grande evento internacional, como os Jogos Mundiais Indígenas – JMI, recepção de autoridades políticas, financeiras, sejam elas nacionais ou internacionais, no caso dos JMI os membros de delegações, de vários países, que demandarão de um número considerado de Agentes de Trânsito e Transporte para o controle e a operação da segurança viária, assim como dos sistemas de transporte público. Estes eventos atraem um grande número de turistas, brasileiros e estrangeiros, que se deslocarão pela cidade, o que requer uma atenção e preparação específica dos Agentes de Fiscalização, ligados a esta secretaria municipal.

Além disso, no município de Palmas, nos períodos compreendidos entre 2010 a 2014, houve um crescimento acentuado na quantidade da população, da frota de veículos e de eventos, em especial nas regiões conturbadas, trazendo reflexos imediatos, como estrangulamento do trânsito e grande dificuldade de acesso, potencializando o cometimento de infrações de trânsito, aumento do índice de acidentes de trânsito, dentre outros, exigindo estratégias diferenciadas para dinamizar a prevenção desses dados, controle de tráfego e atendimento à acidentes com bloqueio das vias. Frente a essa necessidade realizou-se neste ano concurso para preenchimento de vagas existentes no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, necessitando-se assim de uniformes novos para o corpo de fiscalização, já que a última licitação foi em 2012 e os uniformes atuais já estão bastante desgastados.

As especificações contidas neste Termo de Referência visam atender a demanda por novos uniformes destinados aos serviços de fiscalização, operação, educação e do patrulhamento de trânsito e de transporte.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	FICHA	SUB-ÍTEM
03.1800.26.452.0313.4115 03.1800.04.122.0322.4002	44.90.52 e 3.3.90.30	009000000 e 009000103	20150289 e 20152667	2400 e 1400/2300

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme anexo I



7 - VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO:

R\$ 491.044,06 (quatrocentos e noventa e um mil, quarenta e quatro reais e seis centavos).

8 - PRAZO PARA A: ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS:

30 (trinta) dias

9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO:

Município de Palmas – TO, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

Sistema Registro de Preço:

A empresa deverá comprovar experiência e qualidade no fornecimento desses uniformes;

A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações;

Manter inalterados os preços e condições;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade à Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações apresentadas; responsabilizar-se pelo material, encargos, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto deste contrato.

O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, entregues e após o atestado de qualidade fornecido pelo requisitante.

A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE TODOS ITENS DO LOTE 01, COM OS SEGUINTE TAMANHOS: P, M, G, GG, EGG, OU 1,2,3,4,5,6,7 E 9(PARA AS GANDOLAS E CAMISETAS) E NUMERAÇÃO 36,38,40,42,44,46,50,52,54,56,58,60 e 62(PARA AS CALÇAS), DEVENDO CONTER INCLUSIVE BOTÕES E AS PEÇAS E OS RESPECTIVOSD BORDADOS.



ANEXO "A" –ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

UNIFORME OPERACIONAL FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO

1. Especificações Técnicas

1.1. Calça de Operações Feminina para uso exclusivo dos agentes de trânsito e transporte:

Modelo: Calça de Operações Feminina

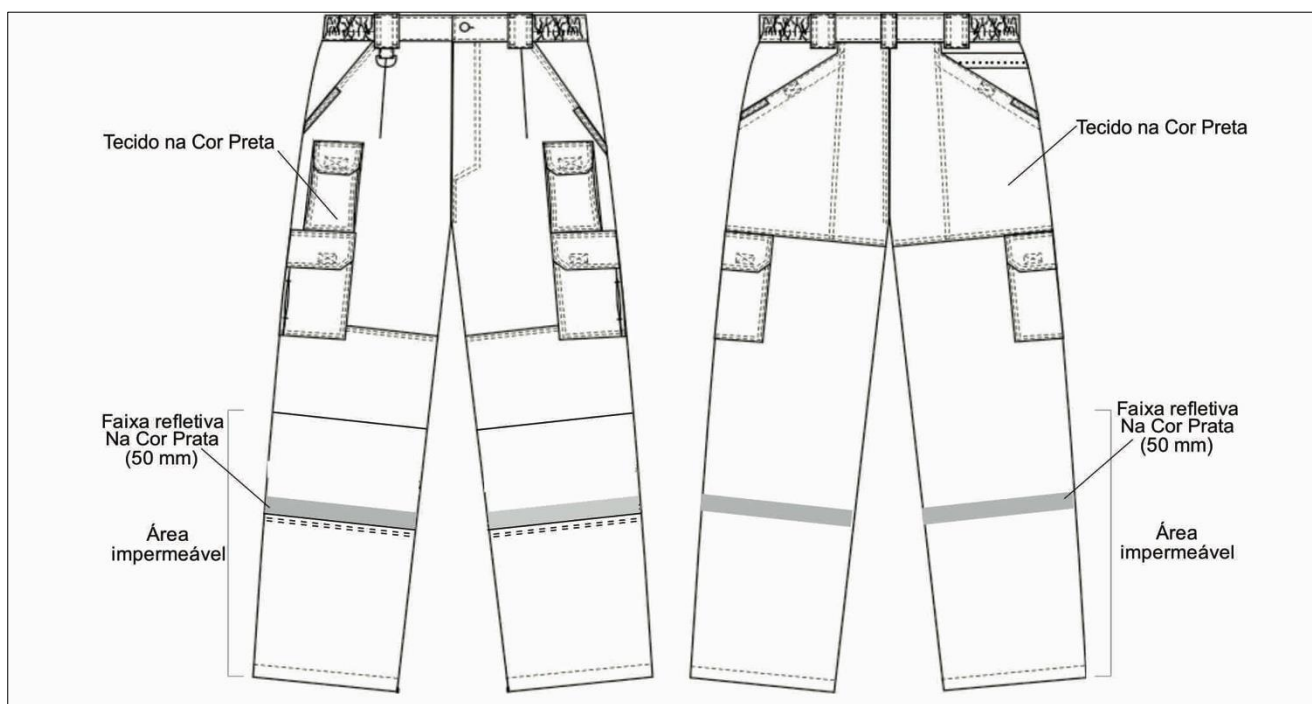
Unidade Administrativa: Operacional de Trânsito e Transporte

Tecido base: DuraPro – 0482

Composição: 50% Poliamida / 50% Algodão

Cor:

903 (preta)



I. Descrição

- Cós postição de 4,5 cm de largura com elástico embudo nas laterais, com fechamento através de botão e caseado, 5 passantes, sendo o passante direito frontal com 1 argola, pences dianteira, vista embuda com zíper, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura oblíqua tipo faca com proteção em couro no início do bolso, 2 bolsos laterais com prega fêmea e fechadas através portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em "X", 2 bolsos menores (porta celular, com 140 mm de altura X 90 mm de largura), acima dos outros 2 bolsos frontais maiores (porta carteira, 230 mm X 180 mm), do tipo fole e

fechadas através de portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em “X”, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com portinholas, recortes frontais na altura do joelho. Traseiro com recorte e 2 bolsos com abertura oblíqua com reforço em couro e fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba para fechamento com reforço na costura em “X”, no bolso direito de quem veste, faixa em gorgurão.

II. Descrição técnica da cor preta

- L 17,07 / A 0,81 / B 0,57

III. Impermeabilização

- A partir do recorte frontal (costura) na altura do joelho até a barra da perna e na mesma área na parte traseira.

IV. Faixas refletivas

- A calça deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 50 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal, aplicada em 360°, localizado sob o joelho. Conforme figura acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

Requisitos técnicos

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorreflexividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus);
- Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus);
- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo;
- A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovada por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código do refletivo;
- Deve ser fornecido bolem técnico contendo as informações relacionadas na tabela 1;

RESISTÊNCIA A LAVAGEM	Conforme norma ISO 6330 método 2A. O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
RESISTÊNCIA A LAVAGEM A SECO	Conforme norma ISO 3175 método 9.1. O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo

	de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
ABRASÃO	Conforme norma EN 530 método 2. O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
FLEXÃO	Conforme norma ISO 7854 método A. O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Tabela 1 – Dados que devem ser informados em boletim técnico.

- As empresas deverão apresentar vestimenta completa, conforme descrição deste edital, para análise juntamente com o envio da amostra. Deverá ser ainda apresentado boletim técnico do material retrorefletivo bem como os referidos laudos fornecidos por laboratório independente.

V. Costuras

- Fixação do cós em máquina de pregar cós;
- Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas;
- Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm;
- Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, gancho traseiro, barra das pernas, fixação dos bolsos, fechos de contato e portinholas;
- Máq. reta 1 agulha para fixação do zíper, ras, pences, bainhas, reforços e costura matelassê;
- Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
- Caseado reto de 18mm;
- Overlock nas partes desfiadas do tecido.

VI. Pontos por Centímetro

- 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

VII. Aviamentos

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock;
- Zíper metálico, com deslizante semiautomático e cadarço na cor do tecido;
- Botão metálico abaulado liso de 14mm de diâmetro;
- Faixa refletiva em tecido prata de 50mm.

Faixa Refletiva

Será de 50 mm, em tecido retrorefletivo de alta qualidade na cor prata, aplicada na calça conforme desenho.

VIII. Etiquetas

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem,



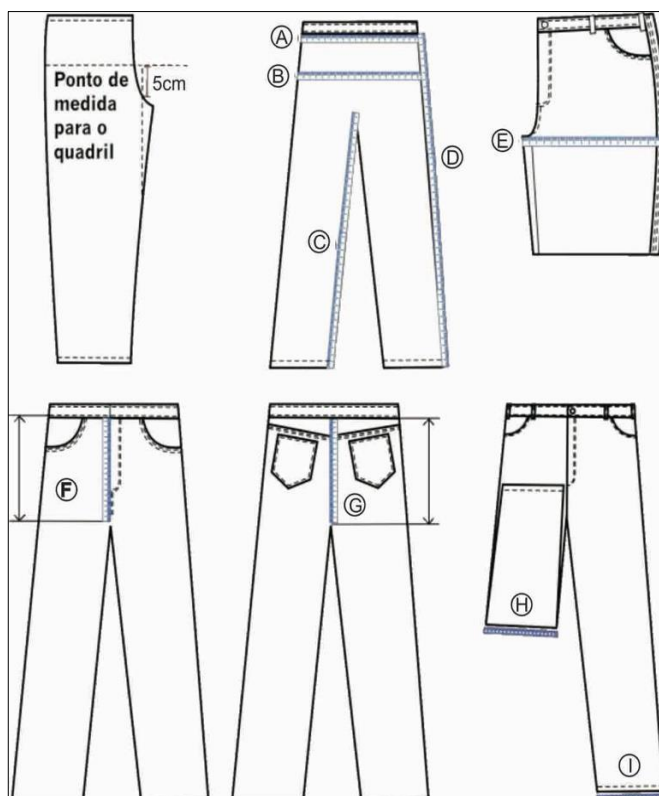
identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução no 2.

IX. Embalagem

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	PP	P	M	G	GG	EG
Cintura	DE -1 a +1	3 4 - 3 6	3 8 - 4 0	4 2 - 4 4	4 6 - 4 8	5 0 - 5 2	5 4 - 5 6
Quadril	DE -1 a +1	4 4,5 - 4 6,5	4 8,5 - 5 0,5	5 2,5 - 5 4,5	5 6,5 - 5 8,5	6 0,5 - 6 2,5	6 4,5 - 6 6,5
Coxa	DE -1 a +1	2 7,5 - 2 8,5	2 9,5 - 3 0,5	3 1,5 - 3 2,5	3 3,5 - 3 4,5	3 5,5 - 3 6,5	3 7,5 - 3 8,5
Gancho Dianteiro	DE -0,5 a +0,5	1 8 - 1 8,5	1 9 - 1 9,5	2 0 - 2 0,5	2 1 - 2 1,5	2 2 - 2 2,5	2 3 - 2 3,5
Gancho Traseiro	DE -0,5 a +0,5	3 0 - 3 0,5	3 1 - 3 1,5	3 2 - 3 2,5	3 3 - 3 3,5	3 4 - 3 4,5	3 5 - 3 5,5
Entrepernas C/ Barra	DE -1,5 a +1,5	8 3 - 8 3	8 3 - 8 3	8 3 - 8 3	8 3 - 8 3	8 3 - 8 3	8 3 - 8 3
Ilhargas S/ Cós	DE -1,5 a +1,5	1 0 1,5 - 1 0 2	1 0 2,5 - 1 0 3	1 0 3,5 - 1 0 4	1 0 4,5 - 1 0 5	1 0 5,5 - 1 0 6	1 0 6,5 - 1 0 7
Joelho	DE -0,5 a +0,5	2 1 - 2 1,5	2 2,5 - 2 3	2 4 - 2 4,5	2 5,5 - 2 6	2 6,5 - 2 7,5	2 8 - 2 8,5
Barra Da Calça	DE -0,5 a +0,5	2 1,5 - 2 2	2 2,5 - 2 3	2 3,5 - 2 4	2 4,5 - 2 5	2 5,5 - 2 6	2 6,5 - 2 7

Critério para conferência das medidas da peça pronta:
CALÇAS



A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça abotoada, cintura esticada quando ver elástico no traseiro ou em toda cintura.

B) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando ver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.

C) ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.

D) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.

E) COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando ver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).

F) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

G) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

H) JOELHO: Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.

I) BARRA DA PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna.

1.2. Calça de Operações Masculina para uso exclusivo dos agentes de trânsito e transporte

Modelo: Calça de Operações Masculina



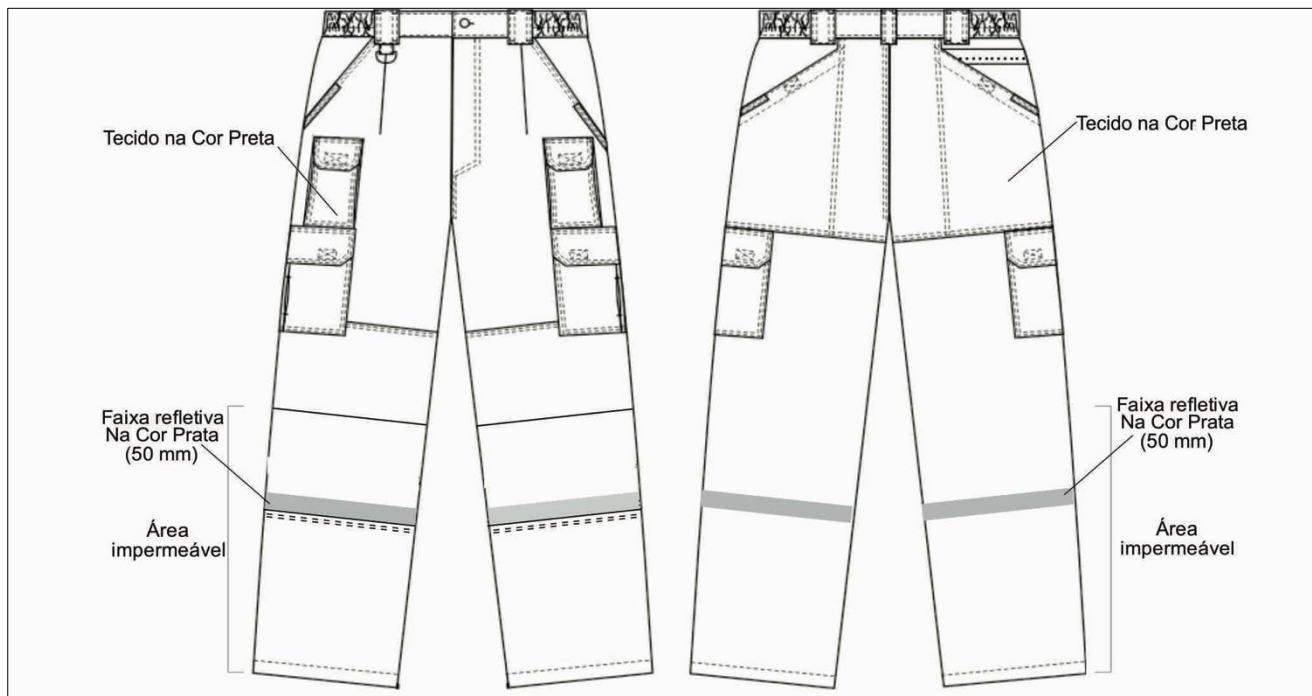
Unidade Administrativa: Operacional de Trânsito e Transporte

Tecido base: DuraPro – 0482

Composição: 50% Poliamida / 50% Algodão

Cor:

903 (preta)



I. Descrição

-Cós postigo de 4,5 cm de largura com elástico embudo nas laterais, com fechamento através de botão e caseado, 5 passantes, sendo o passante direito frontal com 1 argola, pences dianteira, vista embuda com zíper, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura oblíqua tipo faca com proteção em couro no início do bolso, 2 bolsos laterais com prega fêmea e fechadas através portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em “X”, 2 bolsos menores (porta celular, com 140 mm de altura X 90 mm de largura), acima dos outros 2 bolsos frontais maiores (porta carteira, 230 mm X 180 mm), do tipo fole e fechadas através de portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em “X”, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com portinholas, recortes frontais na altura do joelho. Traseiro com recorte e 2 bolsos com abertura oblíqua com reforço em couro e fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba para fechamento com reforço na costura em “X”, no bolso direito de quem veste, faixa em gorgurão.

II. Descrição técnica da cor preta

- L 17,07 / A 0,81 / B 0,57

III. Impermeabilização

- A partir do recorte frontal (costura) na altura do joelho até a barra da perna e na mesma área na parte traseira.



IV. Faixas refletivas

- A calça deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 50 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal, aplicada em 360°, localizado sob o joelho. Conforme figura acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

Requisitos técnicos

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorreflexividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus). - Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus);
- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo;
- A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovada por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código do refletivo;
- Deve ser fornecido bolem técnico contendo as informações relacionadas na tabela 1;

RESISTÊNCIA A LAVAGEM	Conforme norma ISO 6330 método 2A. O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
RESISTÊNCIA A LAVAGEM A SECO	Conforme norma ISO 3175 método 9.1. O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
ABRASÃO	Conforme norma EN 530 método 2. O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
FLEXÃO	Conforme norma ISO 7854 método A. O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Tabela 1 – Dados que devem ser informados em boletim técnico.

- As empresas deverão apresentar vestimenta completa, conforme descrição deste edital, para análise juntamente com o envio da amostra. Deverá ser ainda apresentado bolem técnico do material retrorrefletivo bem como os referidos laudos fornecidos por laboratório independente.



V. Costuras

- Fixação do cós em máquina de pregar cós;
- Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira, 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas;
- Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm;
- Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, gancho traseiro, barra das pernas, fixação dos bolsos, fechos de contato e portinholas;
- Máq. reta 1 agulha para fixação do zíper, ras, pences, bainhas, reforços e costura matelassê;
- Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock;
- Caseado reto de 18mm;
- Overlock nas partes desfiadas do tecido.

VI. Pontos por Centímetro

- 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

VII. Aviamentos

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock;
- Zíper metálico, com deslizante semi-automático e cadarço na cor do tecido;
- Botão metálico abaulado liso de 14mm de diâmetro;
- Faixa refletiva em tecido prata de 50mm.

VIII. Faixa Refletiva

Será de 50 mm, em tecido retrorrefletivo de alta qualidade na cor prata, aplicada na calça conforme desenho.

IX. Etiquetas

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução no 2.

X. Embalagem

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

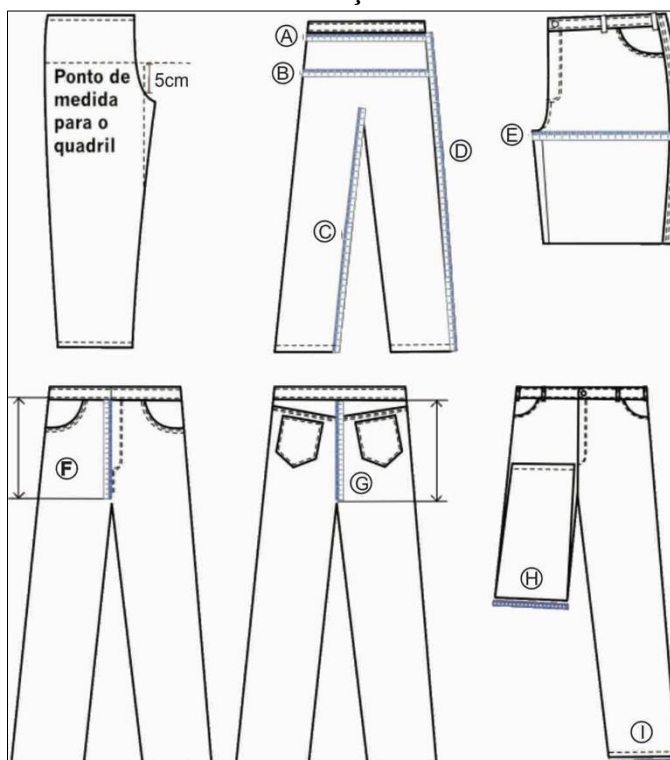
TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	PP	P	M	G	GG	EG
Cintura	DE -1 a +1	34 - 36	38 - 40	42 - 44	46 - 48	50 - 52	54 - 56
Quadril	DE -1 a +1	44,5 - 46,5	48,5 - 50,5	52,5 - 54,5	56,5 - 58,5	60,5 - 62,5	64,5 - 66,5
Coxa	DE -1 a +1	27,5 - 28,5	29,5 - 30,5	31,5 - 32,5	33,5 - 34,5	35,5 - 36,5	37,5 - 38,5
Gancho Dianteiro	DE -0,5 a +0,5	18 - 18,5	19 - 19,5	20 - 20,5	21 - 21,5	22 - 22,5	23 - 23,5
Gancho Traseiro	DE -0,5 a +0,5	30 - 30,5	31 - 31,5	32 - 32,5	33 - 33,5	34 - 34,5	35 - 35,5

Entrepernas C/ Barra	DE -1,5 a +1,5	83 - 83	83 - 83	83 - 83	83 - 83	83 - 83	83 - 83
Ilhargas S/ Cós	DE -1,5 a +1,5	101,5 - 102	102,5 - 103	103,5 - 104	104,5 - 105	105,5 - 106	106,5 - 107
Joelho	DE -0,5 a +0,5	21 - 21,5	22,5 - 23	24 - 24,5	25,5 - 26	26,5 - 27,5	28 - 28,5
Barra Da Calça	DE -0,5 a +0,5	21,5 - 22	22,5 - 23	23,5 - 24	24,5 - 25	25,5 - 26	26,5 - 27

Critério para conferência das medidas da peça pronta:

CALÇAS



A) CINTURA: Sobre o cós, com a calça abotoada, cintura esticada quando ver elástico no traseiro ou em toda cintura.

B) QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando ver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.

C) ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.

D) ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.

E) COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando ver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).

F) GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

G) GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

H) JOELHO: Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com

final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.

I) BARRA DA PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna.

1.3. Camisa de Operações Manga Longa Feminina para uso exclusivo dos agentes de trânsito e transporte:

Modelo: Camisa de Operações Manga Longa Feminina

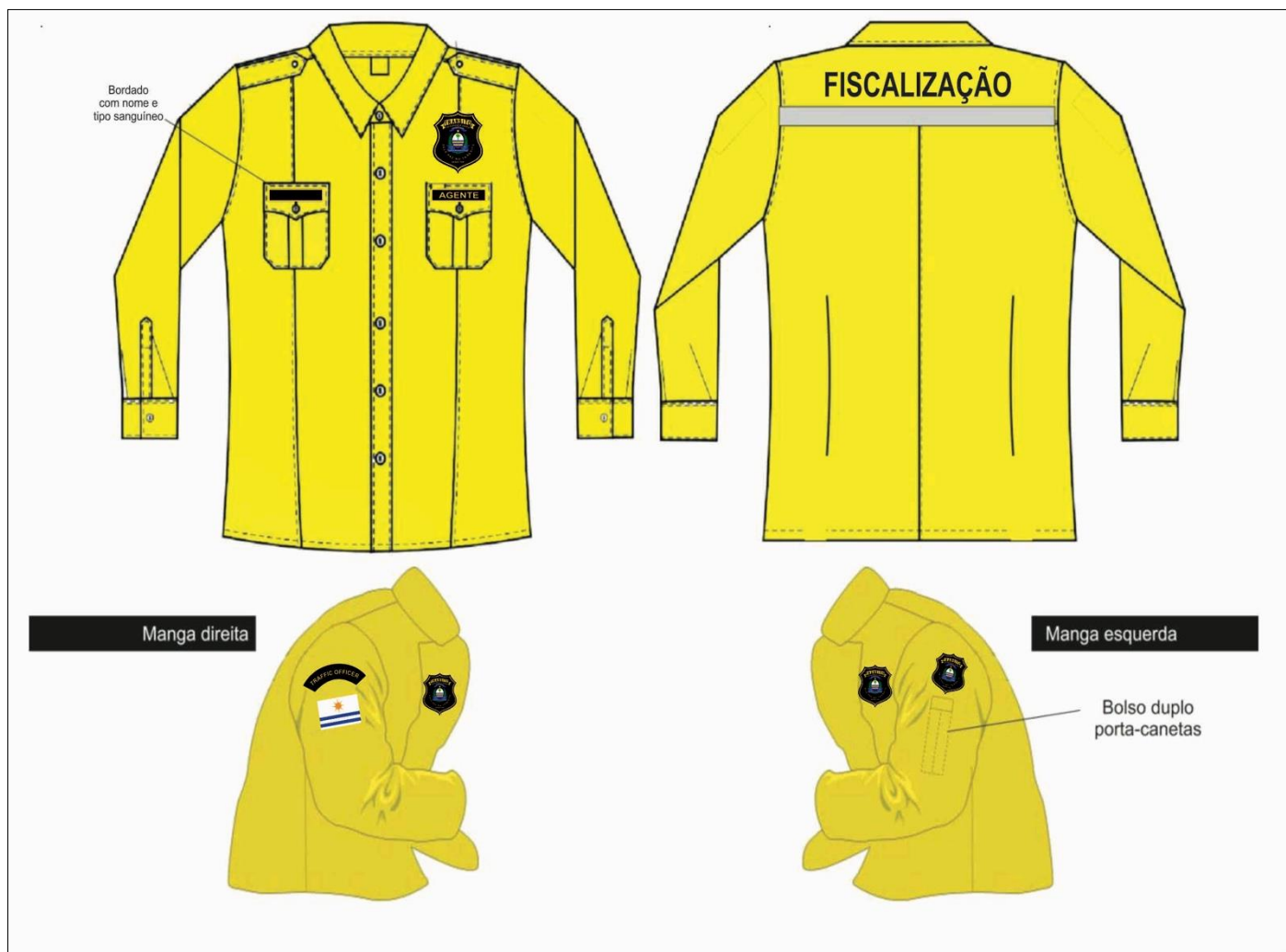
Unidade Administrativa: Operacional de Trânsito e Transporte

Tecido base: Grafil Plus – 0472

Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão

Cor:

Amarelo Limão



I. Descrição

- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla, mangas longas com punhos fechados por caseados e botões, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e com portinhola tipo asas de morcego fechadas através de botão e caseado, carcelas nos ombros presas através de botão e caseado, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira.

Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50+ excelente proteção. 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) pences nas costas no sentido vertical;

- Brasões e bordados de alto padrão, conforme padrão SMAMTT;

- Bordado superior da MANGA DIREITA escrito TRAFFIC OFFICER em formato meia-lua em letras amarelas em fundo preto (medidas: 95mm de largura X 25mm de altura e bordadas na cor amarela de 3mm, conforme modelo acima), localizado 80mm abaixo da costura do ombro e acima da bandeira do Município de Palmas (medidas: 80mm de largura X 30mm de altura bordada conforme padrão) localizada a 20mm abaixo da palavra TRAFFIC OFFICER;

- Na MANGA ESQUERDA o Brasão da Fiscalização (medidas: 85mm) localizado 80mm abaixo da costura do ombro e bolso duplo porta-canetas embutido (130mm de altura X 55mm de largura) localizado a 20mm abaixo do brasão;

- Na PARTE DA FRENTE DA GANDOLA o Brasão da Fiscalização costurado a 25mm acima do bolso esquerdo (medida: 90mm). Palavra AGENTE (medida: 90mm de largura X 25mm de altura) bordada na cor amarela em fundo preto com borda em amarelo na lapela do bolso esquerdo acima do caseado do botão, na fonte Arial Black. Bordado para ser fixado na lapela do bolso direito (medida: 90mm de largura X 20mm de altura) com o nome do agente em amarelo tipo e fator sanguíneo em vermelho em fundo preto com borda em amarelo na mesma altura da palavra AGENTE do bolso esquerdo, em fonte Arial Black;

NAS COSTAS, palavra FISCALIZAÇÃO, bordada na cor amarela em fundo preto com borda amarela (medida: 300mm de largura em fonte Arial Black), acima da faixa refletiva;

FAIXAS REFLETIVAS

- A camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva na cor prata, largura de 25mm, constituída por microsferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa, acompanhado a costura, conforme imagem acima. O material fornecido deve ser resistente a lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

REQUISITOS TÉCNICOS

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus);

- Conforme norma ISO 6330 método 2^A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°;

- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo;

- A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovada por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente



do laudo a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido bolem técnico contendo as informações relacionadas na tabela 1.

RESISTÊNCIA A LAVAGEM	Conforme norma ISO 6330 método 2A. O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m2), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
RESISTÊNCIA A LAVAGEM A SECO	Conforme norma ISO 3175 método 9.1. O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m2), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
ABRASÃO	Conforme norma EN 530 método 2. O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m2), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
FLEXÃO	Conforme norma ISO 7854 método A. O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m2), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Tabela 1 – Dados que devem ser informados em boletim técnico.

- As empresas deverão apresentar vestimenta completa, conforme descrição deste edital, para análise juntamente com o envio da amostra. Deverá ser ainda apresentado bolem técnico do material retrorrefletivo bem como os referidos laudos fornecidos por laboratório independente.

II. Costuras

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa;
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, punho e barra;
- Caseado reto de 16 mm de comp.;
- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro

4,0 a 4,5 em todas as costuras.

Aviamentos

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock;
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido;
- Colarinho e entretela pré-encolhida.

III. Etiquetas

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução no 2.

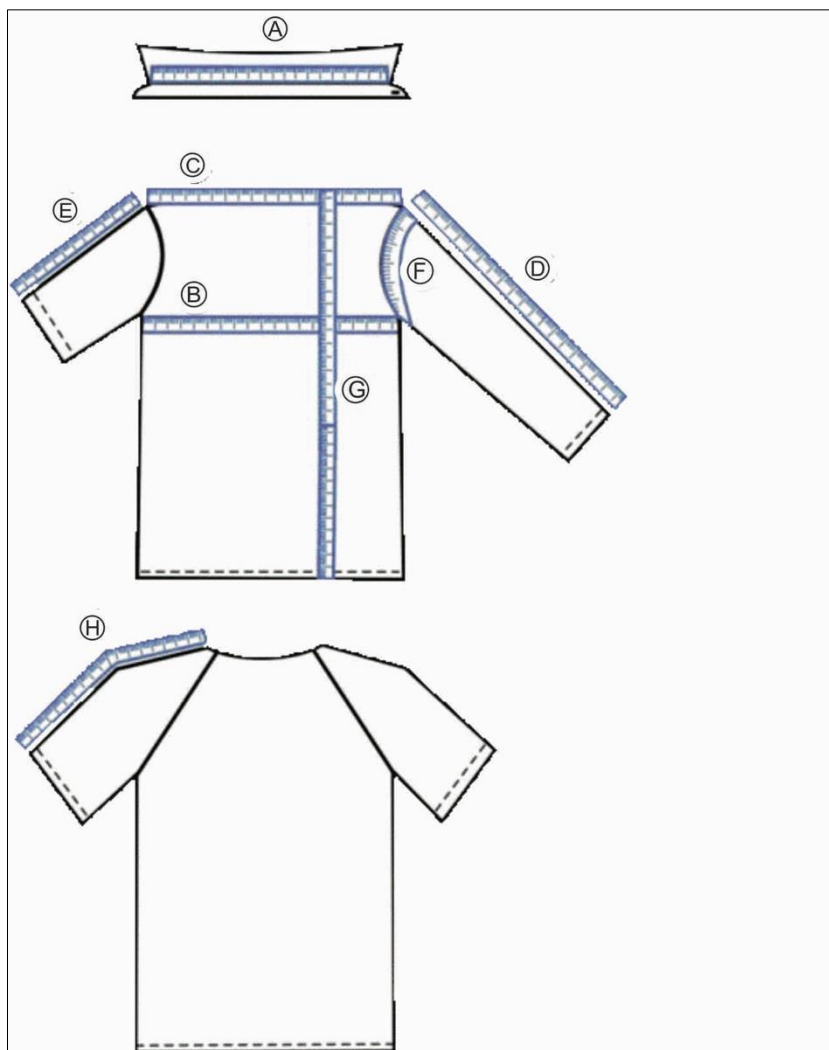


IV. Embalagens

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34 - 36	38 - 40	42 - 44	46 - 48	50 - 52	54 - 56
		PP	P	M	G	GG	EG
Tórax	De -1a+1	46 - 48	50 - 52	54 - 56	58 - 60	62 - 64	66 - 68
Costas	De -1a+1	40,5 - 42	43,5 - 45	46,5 - 48	49,5 - 51	52,5 - 54	55,5 - 57
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5 - 22	22,5 - 23	23,5 - 24	24,5 - 25	25,5 - 26	27,5 - 28
Contorno de cava	De -1a+1	23 - 23,5	24 - 24,5	25,5 - 26	26,5 - 27,5	28 - 28,5	29,5 - 30
Comprimento	De -1a+1	69,5 - 71	72,5 - 74	75,5 - 77	78,5 - 80	81,5 - 83	84,5 - 86

**Critério para conferência das medidas da peça pronta:
Camisa**



A) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa/camisa / jaqueta abotoada.

C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



1.4. Camisa de Operações Manga Longa Masculina para uso exclusivo dos agentes de trânsito e transporte:

Modelo: Camisa de Operações Manga Longa Masculina

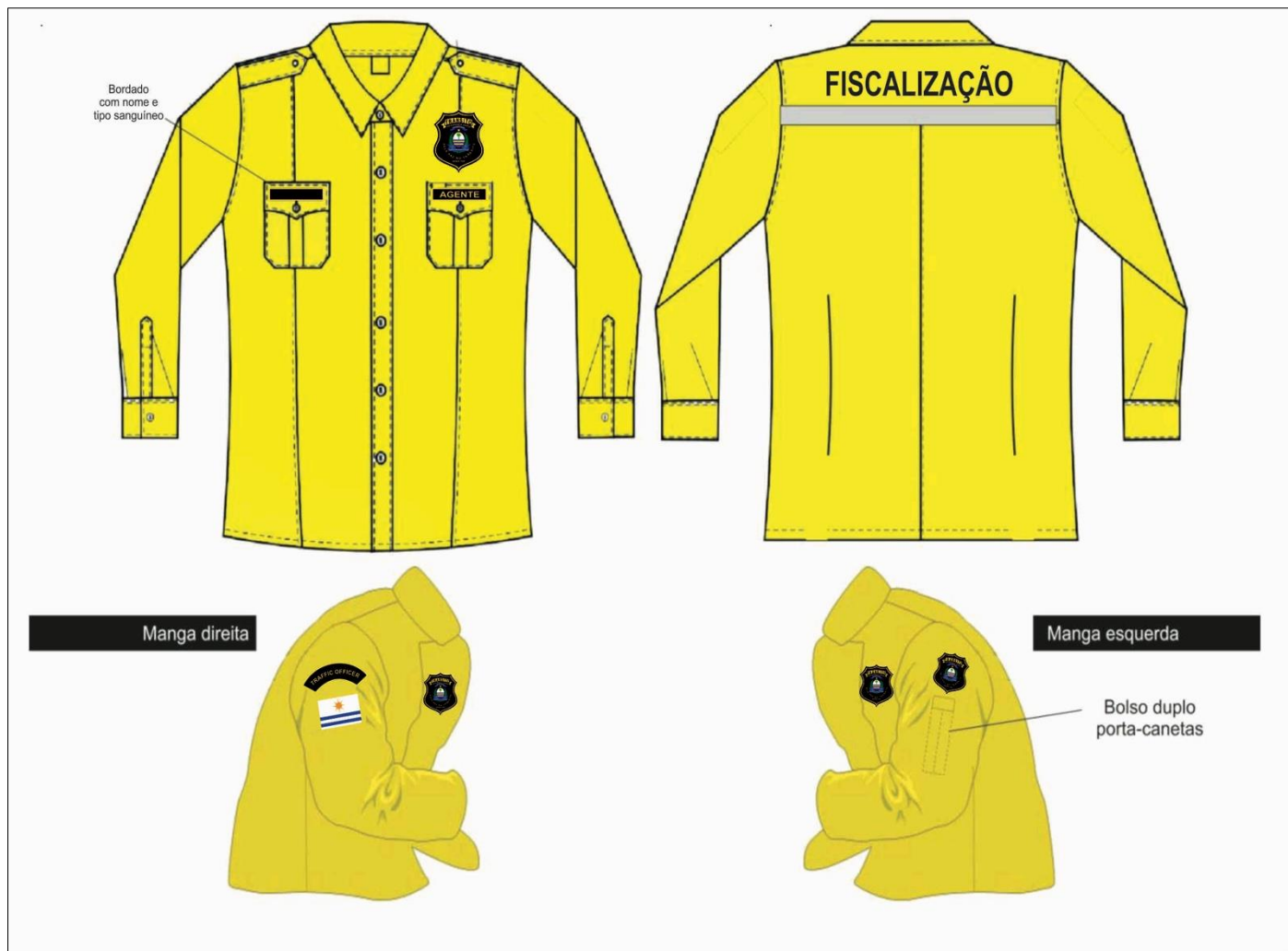
Unidade Administrativa: Operacional de Trânsito e Transporte

Tecido base: Grafil Plus – 0472

Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão

Cor:

Amarelo Limão



I. Descrição

- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla, mangas longas com punhos fechados por caseados e botões, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e com portinhola tipo asas de morcego fechadas através de botão e caseado, carcelas nos ombros presas através de botão e caseado, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50+ excelente proteção. 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) pences nas costas no sentido vertical;
- Brasões e bordados de alto padrão, conforme padrão SMAMTT;
- Bordado superior da MANGA DIREITA escrito TRAFFIC OFFICER em formato meia-lua

em letras amarelas em fundo preto (medidas: 95mm de largura X 25mm de altura e bordadas na cor amarela de 3mm, conforme modelo acima), localizado 80mm abaixo da costura do ombro e acima da bandeira do Município de Palmas (medidas: 80mm de largura X 30mm de altura bordada conforme padrão) localizada a 20mm abaixo da palavra TRAFFIC OFFICER;

- Na MANGA ESQUERDA o Brasão da Fiscalização (medidas: 85mm) localizado 80mm abaixo da costura do ombro e bolso duplo porta-canetas embutido (130mm de altura X 55mm de largura) localizado a 20mm abaixo do brasão;

- Na PARTE DA FRENTE DA GANDOLA o Brasão da Fiscalização costurado a 25mm acima do bolso esquerdo (medida: 90mm). Palavra AGENTE (medida: 90mm de largura X 25mm de altura) bordada na cor amarela em fundo preto com borda em amarelo na lapela do bolso esquerdo acima do caseado do botão, na fonte Arial Black. Bordado para ser fixado na lapela do bolso direito (medida: 90mm de largura X 20mm de altura) com o nome do agente em amarelo tipo e fator sanguíneo em vermelho em fundo preto com borda em amarelo na mesma altura da palavra AGENTE do bolso esquerdo, em fonte Arial Black;

NAS COSTAS, palavra FISCALIZAÇÃO, bordada na cor amarela em fundo preto com borda amarela (medida: 300mm de largura em fonte Arial Black), acima da faixa refletiva;

FAIXAS REFLETIVAS

- A camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva na cor prata, largura de 25mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa, acompanhado a costura, conforme imagem acima. O material fornecido deve ser resistente a lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

REQUISITOS TÉCNICOS

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus);

- Conforme norma ISO 6330 método 2^A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°;

- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo;

- A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovada por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido bolem técnico contendo as informações relacionadas na tabela 1.

RESISTÊNCIA A LAVAGEM	Conforme norma ISO 6330 método 2A. O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens
----------------------------------	---



	a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
RESISTÊNCIA A LAVAGEM A SECO	Conforme norma ISO 3175 método 9.1. O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
ABRASÃO	Conforme norma EN 530 método 2. O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
FLEXÃO	Conforme norma ISO 7854 método A. O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos de lavagens deverá ser superior a 100 (cd/lux/m ²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Tabela 1 – Dados que devem ser informados em boletim técnico.

- As empresas deverão apresentar vestimenta completa, conforme descrição deste edital, para análise juntamente com o envio da amostra. Deverá ser ainda apresentado boletim técnico do material retrorefletivo bem como os referidos laudos fornecidos por laboratório independente.

III. Costuras

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa;
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, punho e barra;
- Caseado reto de 16 mm de comp.;
- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro

4,0 a 4,5 em todas as costuras.

Aviamentos

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock;
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido;
- Colarinho e entretela pré-encolhida.

III. Etiquetas

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução no 2.

IV. Embalagens

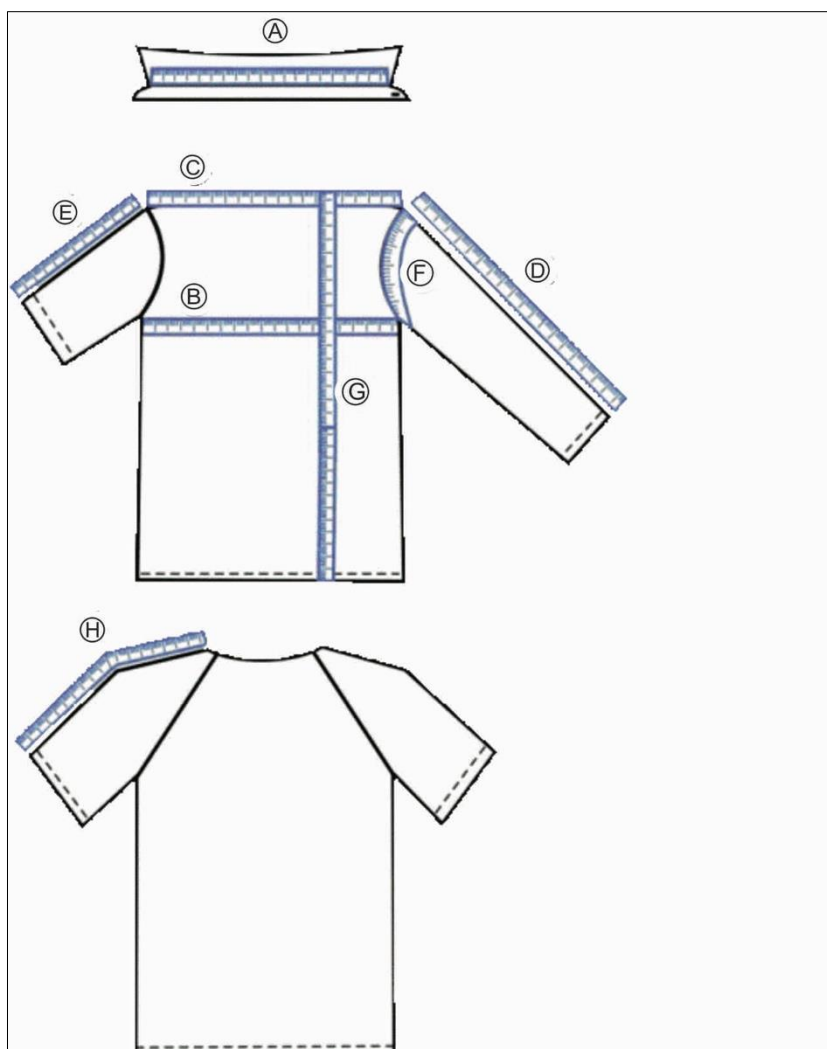
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.



TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34 - 36	38 - 40	42 - 44	46 - 48	50 - 52	54 - 56
		PP	P	M	G	GG	EG
Tórax	De -1a+1	46 - 48	50 - 52	54 - 56	58 - 60	62 - 64	66 - 68
Costas	De -1a+1	40,5 - 42	43,5 - 45	46,5 - 48	49,5 - 51	52,5 - 54	55,5 - 57
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5 - 22	22,5 - 23	23,5 - 24	24,5 - 25	25,5 - 26	27,5 - 28
Contorno de cava	De -1a+1	23 - 23,5	24 - 24,5	25,5 - 26	26,5 - 27,5	28 - 28,5	29,5 - 30
Comprimento	De -1a+1	69,5 - 71	72,5 - 74	75,5 - 77	78,5 - 80	81,5 - 83	84,5 - 86

**Critério para conferência das medidas da peça pronta:
Camisas**



A) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa/camisa / jaqueta



abotoada.

C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

1.5. Baby Look Feminina para uso exclusivo dos agentes de trânsito e transporte:

Modelo: Camiseta Baby Look Feminina

Unidade Administrativa: Operacional de Trânsito e Transporte

Tecido base: Malha-fria

Composição: 67% Poliéster / 33% Viscose

Cor: Amarelo

Limão



I. Descrição

- Camiseta com gola tipo careca;
- Número de fios: 30, com mangas curtas bainha fixa;
- Costas em tecido único, tipo baby look, com cauda longa;
- Aplicação do brasão bordado (Medida Brasão: 85 mm de altura), conforme padrão da FISCALIZAÇÃO, no peito lado esquerdo, palavra AGENTE em bordado na cor amarela em fundo preto com bordas amarela, costurado e localizado abaixo 10mm do brasão, na fonte Arial Black;
- Bandeira de Palmas (Medida: 80mm de largura X 30 mm de altura), na manga direita;



- Nas costas a palavra FISCALIZAÇÃO na cor preta. Conforme imagem acima.

II. Aviamentos

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

III. Etiquetas

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução no 2.

IV. Embalagem

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	PP	P	M	G	GG	EG
		De -1a+1	35	37	39	41	43
Barra	De -1a+1	40	42	44	47	49	51
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	13	15	17	19	21	23
Contorno de cava	De -1a+1	14	16	18	20	22	24
Altura	De -1a+1	61	63	64	66	67	68

1.6. Camiseta Masculina para uso exclusivo dos agentes de trânsito e transporte:

Modelo: Camiseta Masculina

Unidade Administrativa: Operacional de Trânsito e Transporte

Tecido base: Malha-fria

Composição: 67% Poliéster / 33% Viscose

Cor: Amarelo

Limão



I. Descrição

- Camiseta com gola tipo careca;
- Número de fios: 30, com mangas curtas bainha fixa;
- Costas em tecido único, tipo baby look, com cauda longa;

- Aplicação do brasão bordado (Medida Brasão: 85 mm de altura), conforme padrão da FISCALIZAÇÃO, no peito lado esquerdo, palavra AGENTE em bordado na cor amarela em fundo preto com bordas amarela, costurado e localizado abaixo 10mm do brasão, na fonte Arial Black;
- Bandeira de Palmas (Medida: 80mm de largura X 30 mm de altura), na manga direita;
- Nas costas a palavra FISCALIZAÇÃO na cor preta. Conforme imagem acima.

II. Aviamentos

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

III. Etiquetas

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução no 2.

IV. Embalagem

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34 - 36	38 - 40	42 - 44	46 - 48	50 - 52	54 - 56
		PP	P	M	G	GG	EG
Peito	De -1 a +1	46 - 48	50 - 52	54 - 56	58 - 60	62 - 64	66 - 68
Barra	De -1 a +1	40,5 - 42	43,5 - 45	46,5 - 48	49,5 - 51	52,5 - 54	55,5 - 57
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	21,5 - 22	22,5 - 23	23,5 - 24	24,5 - 25	25,5 - 26	27,5 - 28
Contorno de cava	De -1 a +1	23 - 23,5	24 - 24,5	25,5 - 26	26,5 - 27,5	28 - 28,5	29,5 - 30
Altura	De -1 a +1	69,5 - 71	72,5 - 74	75,5 - 77	78,5 - 80	81,5 - 83	84,5 - 86

1.7. Camisa Tipo Polo para uso exclusivo dos agentes de trânsito e transporte:

Modelo: Camiseta Uso Interno

Unidade Administrativa: Operacional de Trânsito e Transporte

Tecido base: Tecido Piquet **Composição:** 50% Algodão / 50% Poliéster

Cor: Amarelo

Limão / Preta



I. Descrição

- Camisa tipo polo com gola do mesmo tecido na cor preta, abertura frontal parcial sem vista de 3 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas;
- Aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais;
- Gramatura igual a 180 g/M2;
- Brasões e bordados de alto padrão, conforme padrão SMAMTT, Manga Direita: bandeira do Município de Palmas (medida: 80mm de largura X 30mm de altura), localizado a 80mm da costura do ombro;
- No lado esquerdo do peito, brasão da fiscalização (medida: 85mm de altura), palavra AGENTE (medida: 70mm de largura) bordada na cor amarela em fundo preto com bordas de 3mm amarelo costurado a 20mm abaixo do brasão, na fonte Arial Black;
- Nas costas, brasão da fiscalização bordado (medida: 250mm de altura), escrito bordado em linha de cor preta a palavra SEGURANÇA VIÁRIA em formato curva escrito na fonte Arial Black. Conforme figura.

II. Costuras

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas;
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bainhas e barra;
- Caseado reto de 18 mm de comprimento;
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

III. Pontos por Centímetro

4,0 a 4,5 em todas as costuras.

IV. Aviamentos

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock;
- Botão de massa de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.

V. Etiquetas

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução no 2.

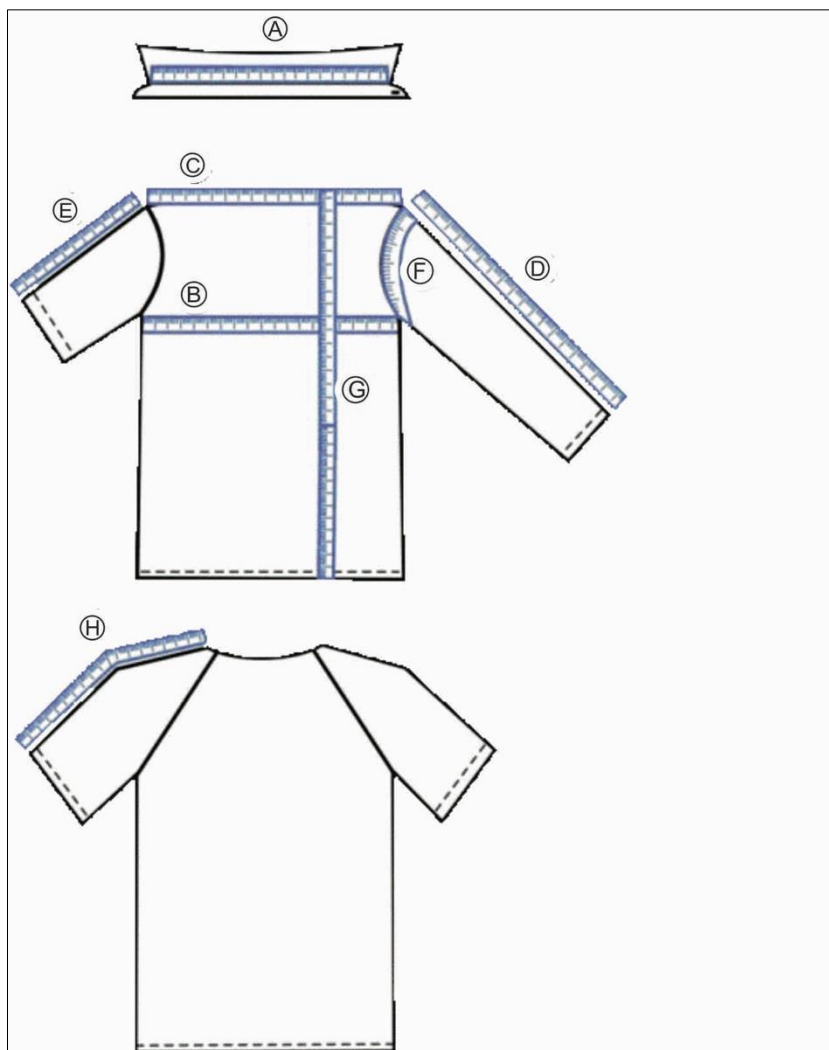
VI. Embalagem

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34 - 36	38 - 40	42 - 44	46 - 48	50 - 52	54 - 56
		PP	P	M	G	GG	EG
Tórax	De -1 a +1	45 - 47	49 - 51	53 - 55	57 - 59	61 - 63	65 - 67
Costas	De -1 a +1	40,5 - 42	43,5 - 45	46,5 - 48	49,5 - 51	52,5 - 54	55,5 - 57
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	22,5 - 23	23,5 - 24	24,5 - 25	25,5 - 26	26,5 - 27	28 - 28,5
Contorno de cava	De -1 a +1	23 - 23,5	24 - 24,5	25 - 25,5	26 - 26,5	27 - 27,5	28 - 28,5
Comprimento	De -1 a +1	64,5 - 66	67,5 - 69	70,5 - 72	73,5 - 75	76,5 - 78	79,5 - 81

Critério para conferência das medidas da peça pronta: Camisas





A) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa/camisa / jaqueta abotoada.

C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.



1.8 – Boné para uso exclusivo de agentes de trânsito e transporte (Unisex):

Modelo: Boné

Unidade Administrativa: Operacional de Trânsito e Transporte

Tecido base: Poliéster **Composição:** 100% Poliéster **Cor:** Preta



I - Descrição

- Boné formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com o mesmo tecido;
- Peça frontal inteira até parte posterior, somada às duas peças laterais conforme imagem acima;
- Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobra de 30mm;
- Aplicação de bordado eletrônico do brasão da fiscalização centralizado na face frontal (medida do brasão: 65mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra TRÂNSITO E TRANSPORTE bordada em linha de cor amarela em fundo preto com bordas de 3mm amarela costurada nas laterais (medida: 100mm de largura, fonte Arial Black) e Palavra TRÂNSITO E TRANSPORTE bordada em linha de cor amarela em fundo preto com bordas de 3mm amarela costurada na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (medida: 60mm de largura, fonte Arial Black). Conforme disposto na figura acima;
- Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção;
- Aplicação de viés refletivo de alta visibilidade na cor prata, com 3 mm de altura inserido na costura dos recortes da aba de ponta a ponta, conforme figura;

- Tela lateral na cor preta em ambos os lados para ventilação (Medidas: 100 mm de largura e 25 mm de altura, em formato meia lua).

II - Costuras

- Costuras em ponto fixo 1 agulha.

III - Condições Técnicas

- Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster na cor preta, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como: liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção.

IV - Pontos por Centímetro

3,5 a 4,0 em todas as costuras.

V - Aviamentos

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor preta para todas as operações;
- Entretelas 100% poliéster;
- Alma de polietileno;
- Regulador traseiro completo com velcro;
- Forração interna em entretela apropriada.

VI - Etiquetas

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução no 2.

VII - Embalagem

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

1.9 - Casaco Operacional Refletivo e Impermeável para uso exclusivo de agentes de trânsito e transporte (Unisex)

Modelo: Casaco Operacional Refletivo Impermeável

Unidade Administrativa: Operacional de trânsito e transporte

Tecido base: Poliamida Rip-Stop

Composição: 100% Poliamida Rip-Stop

Cor: Preta/Amarela Cítrico (fluorescente)





I - Descrição

- Ser confeccionada em tecido 100% poliamida rip-stop, plano, tinto revestido com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos, devendo apresentar-se isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais, nas seguintes cores:

1. Amarelo limão fluorescente: parte superior dorsal e frontal do corpo da jaqueta, até aproximadamente 7,0 cm da cava da manga; nas mangas até aproximadamente a altura do cotovelo; fole da cava da manga.
2. Preto: parte inferior frontal e nas costas, nos punhos, carcela, canaleta, gola e bolsos.

Fechamento

- Frontal duplo por meio de zíper e velcro, com carcela com 6,0 cm de largura e canaleta para cobertura do zíper, todos da cor preta.

Mangas

- Compridas, com ajuste duplo através de elástico de 3,0 cm de largura x 10,0 cm de comprimento e velcro de 2,5 cm de largura x 8,0 cm de comprimento, na cor amarela fluorescente.

Cava da manga

- Deverá apresentar um fole para melhor conforto e movimentação do usuário.

Gola

- Dom 7,0 cm de altura em toda a sua extensão, com transpasse frontal com fechamento por velcro e capuz embudo por meio de zíper de nylon na cor preta com 30,0 cm de comprimento e cordão de polipropileno na cor preto para ajuste.



Faixas refletivas

- A jaqueta deverá receber aplicação de faixa de microprismas altamente retrorefletivos formados em filme polimérico flexível de alto brilho e estável a UV. Acompanha também um filme de vinil flexível vedado internamente protegendo as microprismas contra penetração de poeira e umidade, presas por meio de costuras e estarão dispostas da seguinte maneira:

a) Refletivo na cor cristal: uma faixa horizontal em torno do corpo da jaqueta a aproximadamente 7,0 cm da cava da manga; duas faixas verticais dorsais que descem do ombro até se encontrar com a faixa refletiva horizontal;

b) Refletivo na cor cristal: uma faixa horizontal em toda volta do corpo da jaqueta a aproximadamente 5,0 cm abaixo do bolso; duas faixas horizontais, sendo uma em cada manga a aproximadamente 15 cm do punho.

c) Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, as faixas deverão apresentar depois de fixadas a jaqueta um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retrorrefletiva, não serão aceitas também faixas com largura inferior a 50 mm.

Bolsos

- Deverá possuir a 5,0 cm abaixo da faixa refletiva horizontal cor prata, 02 (dois) bolsos chapados medindo 20 cm de altura x 16 de comprimento, com portinhola de 6,0 cm de altura fechada em toda a sua extensão por velcro de 2,0 cm de largura na cor preta.

Brasões e dizeres

- Deverão ser em tecido de poliéster com corte a laser, presos a jaqueta por meio de costura ponto corrente, dispostos da seguinte forma:

1. Do lado esquerdo frontal, altura do peito, posição do brasão da fiscalização, medindo 85mm de altura;

2. Do lado direito frontal, altura do peito, posição do dizer “AGENTE”, fonte Arial Black, medindo 1,5 cm de altura por 6,5 cm de comprimento, sobre fundo preto medindo 2,5 de altura por 8,0 cm de comprimento, com borda amarela de 0,3 cm de largura, a palavra AGENTE na cor amarela;

3. Nas costas, na parte superior da jaqueta, entre as faixas refletivas verticais, posição do brasão da fiscalização, medindo 23,0 cm de altura;

4. Na manga direita, a aproximadamente 13,0 cm abaixo da costura do ombro, posição da bandeira do município de Palmas, medindo 3,0 cm de altura por 8,3 cm de comprimento, com borda na cor amarela com 0,3 cm de largura;

Bordados

- Nas costas, na parte superior da jaqueta, ao redor do brasão da fiscalização, deverá conter o dizer SEGURANÇA VIÁRIA bordado em semi círculo, na cor preta, fonte Arial Black, com letras com aproximadamente 2,0 cm de altura.

Dizeres Refletivos

• Nas costas, na parte inferior da jaqueta, abaixo da faixa refletiva cor prata, o dizer “TRAFFIC OFFICER”, fonte Arial Black, medindo 1,5 cm de altura por 20,0 cm de comprimento, com letras recortadas em película retrorrefletiva a base de micro esferas de vidro



na cor prata, presas a jaqueta por meio de calor e pressão, perfeitamente aderida ao tecido, não deixando nenhuma forma de relevo. Não serão admitidas letras costuradas ou presas por outro meio que não seja por calor e pressão.

Forro

- Forrada por manta de polyester 100 gr/m², com matelassê em nylon de ambos os lados, na cor preta, destacável através de 03 botões de pressão de plásticos, tamanho 12, na cor do tecido, distribuídos uniformemente, localizados em cada lateral da jaqueta e em cada frontal, tanto direita quanto esquerda. Debruado em toda sua extensão por viés de poliéster na cor preta. Os punhos deverão ser canelados, 100% poliéster, com 6,0cm de largura.

Vedação

- As costuras que fazem o fechamento das mangas, ombros, fole da cava da manga, laterais da jaqueta, aplicação das faixas refletivas e dos brasões deverão ter solda termoeletrônica para perfeita vedação.

II - Faixa Refletiva – Requisitos Técnicos:

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 700cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus).

- Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 75 ciclos de lavagens à 60o C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o.

- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

Na parte superior da faixa deve haver alguma identificação do fabricante.

- Película retrorrefletiva a base de microesferas de vidro, cor prata, utilizada nas costas da jaqueta nos dizeres “TRAFFIC OFFICER”, deverá possuir reflexibilidade mínima de 450 cd/lux/m², sob ângulo de incidência de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou copia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório capacitado para tanto. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo (no caso microesferas); a cor e o código do refletivo utilizado na confecção da jaqueta. Não serão aceitas letras costuradas da jaqueta.

- As empresas deverão apresentar vestimenta completa, conforme descrição deste edital, para análise juntamente com o envio da amostra. Deverá ser ainda apresentado bolem técnico do material retrorrefletivo bem como os referidos laudos fornecidos por laboratório independente.

III - Aviamentos

- Todos os aviamentos empregados na confecção deste casaco deverão ser de superior qualidade.



IV - Ensaios Físicos e Químicos

- Tecido 100% poliamida rip-stop, plano, tinto revestido com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos, na cor amarelo-limão fluorescente e na cor preta.

a) Especificação Técnica do Tecido	Resultados	Tolerância (+/-)	Normas utilizadas para os Ensaios
b) Estrutura(%)	63,38 % tecido; 36,62% revestimento	10%	AATCC 20:2007 (Análise Qualitativa) AATCC 20a:2008 (Análise Quantitativa)
c) Composição do Tecido (%)	100% poliamida		
d) Título de Fios (dtex)	Fio 1 270 Fio 2 540	5% 5%	ISO 7211/5:1984 (Título de Fios)
e) Números de Filamentos	Fio 1 33 Fio 2 66	5% 5%	ABNT NBR 15291:2005 (Contagem do Número de Filamentos)
f) Espessura (mm)	Tecido 0,22 Película 0,05 Total 0,27	5% 15% 10%	ASTM D 1777 (Espessura)
g) Gramatura do Tecido Revestido (g/m ²)	219,88	5%	ISO 3801:1977 (Gramatura)
h) Gramatura do Tecido (g/m ²)	142,92	5%	
i) Padronagem	tela		ABNT NBR 12996:1993 (Determinação dos ligamentos fundamentais de tecidos planos)
j) Resistência à Tração (N)	Urdume 1500 Trama 1400	8% 8%	ISO 13934-1:1999 (Resistência à Tração e Porcentagem de Alongamento)
k) Alongamento (%)	Urdume 24,7 Trama 23,8	8% 8%	
l) Resistência ao Rasgo (N)	Urdume 165 Trama 165	8% 8%	ISO 4674-1:2003 – Determinação de Resistência ao Rasgamento (Método A) – Procedimento CETIM-LCPP-PE-1111
m) Resistência à Abrasão (ciclos)	20000	10%	ISO 12947-2:1999 (Resistência à Abrasão)
n) Permeabilidade (mm.H ₂ O) (pressão de água gradiente a 60 cm/min)	7800 ou sem penetração ou filtração de água para o lado externo		ISO 811:1981 (Teste de Pressão Hidrostática/Permeabilidade)

V- Etiquetas

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2.

VI - Embalagem

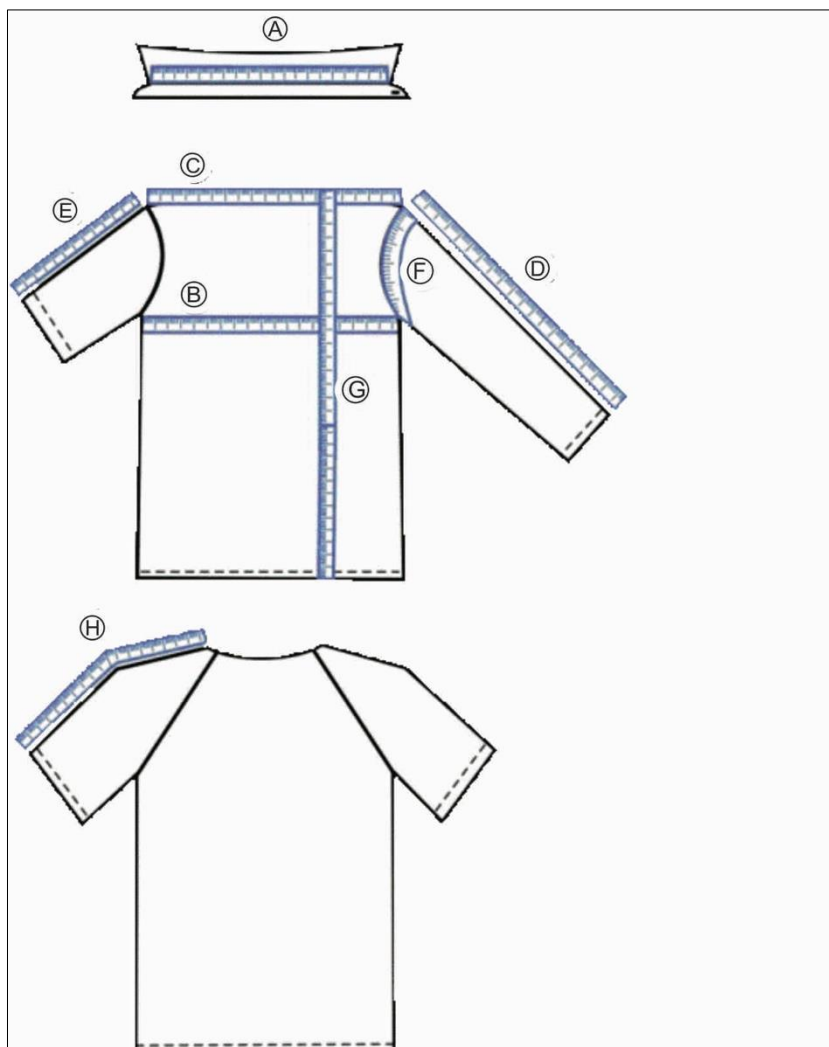
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).



- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
ITENS	NUMERAÇÃO	P	M	G	GG	EGG
	TOLERÂNCIAS					
Circunferência do Tórax	De -1 a +1	122	128	136	144	152
Circunferência da Manga	De -1 a +1	84	87	90	93	96
Circunferência da Jaqueta	De -1 a +1	63	66	69	72	75

Critério para conferência das medidas da peça pronta:
CASACOS



A) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa/camisa / jaqueta abotoada.

C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não



considerar o tecido dobrado internamente).

H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

1.10 – Calça Operacional Refletivo e Impermeável para uso exclusivo de agentes de trânsito e transporte (Unisex):

Unidade Administrativa: Operacional Trânsito e Transporte

Tecido base: Poliamida Rip-Stop

Composição: 100% Poliamida Rip-Stop **Cor:** Preta/Amarela Cítrico (fluorescente)



I - Especificação

- Calça tipo pijama, sem braguilha. Confeccionada em tecido 100% poliamida rip-stop, plano, tinto revestido com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos, devendo apresentar-se isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais, na cor preta.

Cintura

- Cós com elástico de 2,5 cm de largura e cordão de polipropileno na cor preta para ajuste.

-Barra

- A boca da calça deverá elástico de 2,0 cm de largura e abertura tipo fole com 30 cm de altura para ajuste do usuário através de zíper de nylon na cor preta.



II - Faixas refletivas

- A calça deverá receber aplicação de faixa de microprismas altamente retrorefletivos formados em filme polimérico flexível de alto brilho e estável a UV. Acompanha também um filme de vinil flexível vedado internamente protegendo as microprismas contra penetração de poeira e umidade, presas por meio de costuras e estarão dispostas da seguinte maneira:

- Refletivo na cor amarelo-esverdeado fluorescente na largura de 50 mm, presas por meio de costuras e estarão dispostas da seguinte maneira: 01 faixa em cada perna a aproximadamente 35 cm da barra. Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta calça, as faixas deverão apresentar depois de fixadas a calça um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retrorrefletiva, não serão aceitas também faixas com largura inferior a 50 mm.

Faixas refletivas - Requisitos técnicos

- O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 700 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus);

- Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 75 ciclos de lavagens à 60o C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0°;

- O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo;

- **Na parte superior da faixa deve haver alguma identificação do fabricante;**

- As empresas deverão apresentar vestimenta completa, conforme descrição deste edital, para análise juntamente com o envio da amostra. Deverá ser ainda apresentado bolem técnico do material retrorrefletivo bem como os referidos laudos fornecidos por laboratório independente.

III - Aviamentos

-Todos os aviamentos empregados na confecção desta calça deverão ser de superior qualidade.

IV - Ensaios Físicos e Químicos

- Tecido 100% poliamida rip-stop, plano, tinto revestido com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos, na cor preta.



a)	Especificação Técnica do Tecido		Resultados	Tolerância (+/-)	Normas utilizadas para os Ensaios
b)	Estrutura(%)		63,38 % tecido; 36,62% revestimento	10%	AATCC 20:2007 (Análise Qualitativa) AATCC 20a:2008 (Análise Quantitativa)
c)	Composição do Tecido (%)		100% poliamida		
d)	Título de Fios (dtex)	Fio 1	270	5%	ISO 7211/5:1984 (Título de Fios)
		Fio 2	540	5%	
e)	Números de Filamentos	Fio 1	33	5%	ABNT NBR 15291:2005 (Contagem do Número de Filamentos)
		Fio 2	66	5%	
f)	Espessura (mm)	Tecido	0,22	5%	ASTM D 1777 (Espessura)
		Película	0,05	15%	
		Total	0,27	10%	
g)	Gramatura do Tecido Revestido (g/m ²)		219,88	5%	ISO 3801:1977 (Gramatura)
h)	Gramatura do Tecido (g/m ²)		142,92	5%	
i)	Padronagem		tela		ABNT NBR 12996:1993 (Determinação dos ligamentos fundamentais de tecidos planos)
j)	Resistência à Tração (N)	Urdume	1500	8%	ISO 13934-1:1999 (Resistência à Tração e Porcentagem de Alongamento)
		Trama	1400	8%	
k)	Alongamento (%)	Urdume	24,7	8%	
		Trama	23,8	8%	
l)	Resistência ao Rasgo (N)	Urdume	165	8%	ISO 4674-1:2003 – Determinação de Resistência ao Rasgamento (Método A) – Procedimento CETIM-LCPP-PE-1111
		Trama	165	8%	
m)	Resistência à Abrasão (ciclos)		20000	10%	ISO 12947-2:1999 (Resistência à Abrasão)
n)	Permeabilidade (mm.H ² O) (pressão de água gradiente a 60 cm/min)		7800 ou sem penetração ou filtração de água para o lado externo		ISO 811:1981 (Teste de Pressão Hidrostática/Permeabilidade)

V - Etiquetas

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução no 2.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
ITENS	NUMERAÇÃO		P	M	G	GG
	TOLERÂNCIAS					
Comprimento s/ cos	De -1 a +1		104	108	112	115
Entreperna	De -1 a +1		76	80	82	85
COS	De -1 a +1		52	56	60	64
Boca	De -1 a +1		25	25	25	25

LUA – SUPERINTENDÊNCIAS

LUVA - SUEPERINTENDÊNCIAS



LUVA - GERÊNCIA



LUVA - SUPERVISÃO OPERACIONAL



TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO



2. Qualificação Técnica

A contratada deverá apresentar previamente o Atestado de Capacidade Técnica expedido por instituições públicas, órgão de registro do comércio local ou por entidades equivalentes para a realização dos serviços previstos no objeto contratual, conforme dispõe o § 2º do artigo 30 da Lei no 8.666/93, a fim de comprovar que dispõe de aptidão e pessoal técnico adequado e disponível para desempenhar a atividade proposta, nos prazos, características e condições estabelecidas neste projeto;

3. Fiscalização

- I. A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Detran, concernente à qualidade dos produtos, para tanto prestará todos os esclarecimentos solicitados;
 - II. As irregularidades detectadas pela fiscalização do Detran serão imediatamente comunicadas à contratada para correção ou adequação;
 - III. Caberá ao executor do contrato notificar a contratada acerca de eventuais.
- O objeto será licitado em lotes para padronização dos itens, primando pela homogeneização de cores e material.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de botas, a serem utilizadas pelos Agentes de Trânsito e Transporte, no exercício de suas atribuições funcionais.

2. QUANTIDADE

2.1 Objetiva-se a aquisição de:

- a) Item 6 – 400 (quatrocentos) pares de botas operacionais, na cor preta, de cano curto - bota até o tornozelo, ABNT NBR ISO 20.344.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O nome ‘AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE’, gravado na parte externa do cano, ou impresso de maneira indelével, e/ou peça de borracha fixada por meio de processo de colagem e reforçada com costura;

3.2 Características ergonômicas específicas: conforme item 5.1 da Norma ABNT NBR 20.344;

3.3 Determinação da massa do calçado: conforme Norma ABNT NBR 14.835;

3.4 Conforto do calçado: conforme Norma ABNT NBR 14.834;

3.5 Determinação dos níveis de percepção do calce: conforme Norma ABNT NBR 14.840;

3.6 Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar: conforme Norma ABNT NBR 14.836;

3.7 Determinação da temperatura interna do calçado: conforme Norma ABNT NBR ISO 14.836;



3.8 Determinação do índice de amortecimento do calçado: conforme Norma ABNT NBR 14838/2010;

3.9 Determinação do índice de pronação do calçado: conforme Norma ABNT NBR 14839/2010;

3.10 Determinação dos níveis de percepção do calce: conforme Norma ABNT NBR 14840/2010;

3.11 Numeração e marcação do calçado: conforme item 7 da Norma ABNT NBR ISO 20.347/2008;

3.12 Cadarço: preto, em fios de poliéster com alma e com capa em trama fina que não desfia e permite ajuste com facilidade e pontas comprimidas, plastificadas/resinadas;

3.13 Aviamentos: as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 60, ambas de nylon/poliamida;

3.14 Material da forração interna (forro DRY):

3.14.1 Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme norma ABNT NBR ISO 20.347;

3.14.2 Resistência à água - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 5.15.1;

3.14.3 Resistência ao rasgamento - ISO 4674-11; **3.14.4** Resistência à abrasão - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 6.12;

3.14.5 Determinação da permeabilidade ao vapor d'água - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 6.6;

3.14.6 Determinação do coeficiente de vapor d'água - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 6.8;

3.14.7 Deverá ser confeccionado em malha têxtil ou similar sem espuma de célula fechada, de rápida dispersão de umidade interna. Tecido interno construído em sistema de meia com membrana poliéster não porosa, elástica, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e possuir permeabilidade ao vapor de água;

3.14.8 Possuir o sistema de “meia” com fechamento paralelo e costura tipo zig-zag selado por fitas de selagem de costura de fita poromerica microporosa impermeável, termoselada específicas para selagem de membranas respiráveis de radical Ester ou Polieter;

3.14.9 Tratado com proteção antimicrobiana de Prata Ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria *Sthaphylococcus Aureus* (ATCC 6538);

3.14.10 A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e, conforme Norma NBR ISO 20347, deve atender no ensaio Absorção de Água;

3.15 Solado:

3.15.1 Deverá atender a todos os requisitos previstos na Norma ABNT NBR ISO 20.347;

3.15.2 Determinação da Espessura da Sola com Ressaltos - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 8.1;

3.15.3 Resistência ao rasgamento - ISO 34-1;



3.15.4 Resistência à abrasão - ISO 4649;

3.15.5 Resistência à penetração - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 5.8.2;

3.15.6 Resistência à flexão - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 8.4;

3.15.7 Resistência ao escorregamento - ABNT NBR ISO 20.347 e DIN EM ISO 13287;

3.15.8 Resistência à união com o cabedal - ABNT NBR ISO 20.344 item 5.2;

3.15.9 Isolamento ao frio do conjunto do solado - ABNT NBR ISO 20.344 item 5.13;

3.15.10 Absorção de energia na área do salto - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 5.14;

3.15.11 Deverá ser na cor preta, modelo Vibram, constituído de borracha de estireno-butadieno (SRS), reforçada com cargas minerais, vulcanizada com enxofre, vulcanizada a frio diretamente no cabedal ou tricomponente constituído por sola em borracha com entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar;

3.16 Cabedal:

3.16.1 Deverá atender a todos os requisitos previstos na Norma ABNT NBR ISO 20.347;

3.16.2 Determinação da altura do cabedal - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 6.2;

3.16.3 Resistência ao rasgamento - ISO 3377-2;

3.16.4 Determinação da permeabilidade ao vapor d'água - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 6.6;

3.16.5 Determinação do coeficiente de vapor d'água - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 6.8;

3.16.6 Determinação do PH-- ABNT NBR ISO 4045;

3.16.7 Determinação do teor de Cromo VI - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 6.11;

3.16.8 Cabedal com resistência à penetração e absorção de água - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 6.13;

3.17 Matéria prima do couro do cabedal:

3.17.1 Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, na cor preta, com espessura de 1,8 a 2,0mm, com tratamento de hidrofugação com absorção de água máxima 35%/7h (sistema Bally) segundo a norma internacional de impermeabilização DIN EN ISO 5403 e a temperatura interna deve ser 20C menor que a temperatura externa após 30 minutos de repouso com temperatura ambiente de 30oC;

3.18 Matéria-prima da cordura rip stop ou similar do cabedal:

3.18.1 Tecido preto feito com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade com entrelaçamento duplo de fios nos quadrados e permeabilidade ao vapor;

3.18.2 O tecido deve ser testado e aprovado de acordo com a norma NBR ISO 20347:2004 , clausula tecidos de uso externo em Calçados Ocupacionais;

3.19 Contra forte interno:

3.19.1 Em material termoplástico, tipo rígido, conformado termicamente sem apresentar ressalto interno, com espessura mínima de 1.2 mm;

3.19.2 Deve possuir excelente resiliência, durabilidade, resistência a impactos e torções e não



se delaminar ou se danificar com a umidade;

3.20 Fechamento:

3.20.1 Na cor preta, mínimo de 16 passadores em polímero náilon podendo complementar o conjunto, passadores travadores em latão com tratamento contra oxidação conforme norma DIN;

3.21 Palmilha de montagem:

3.21.1 Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme Norma ABNT NBR ISO 20.347;

3.21.2 Construção: ABNT NBR ISO 20.347 – Item 5.3.1.1;

3.21.3 Determinação da Espessura - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 7.1;

3.22 Palmilha interna:

3.22.1 Resistência à abrasão - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 6.12

3.22.2 Absorção e Dessorção de água - ABNT NBR ISO 20.344 – Item 7.2

3.22.3 Palmilha moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), poliuretano ou látex, revestida com tecido poliéster pluma, com espessura de 7 a 12 mm e proteção antimicrobiana, que inibe a proliferação da bactéria *Sthaphylococcus Aureus* (ATCC 6538);

3.23 Lingueta e colarinho:

3.23.1 Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme Norma ABNT NBR ISO 20.347;

3.23.2 Resistência ao rasgamento - ISO 3377-2;

3.23.3 Determinação do PH- ABNT NBR ISO 4045;

3.23.4 Determinação do teor de Cromo VI - ABNT NBR ISO 20.344 - Item 6.11;

3.23.5 Resistência à abrasão - ABNT NBR ISO 20.344 - Item 6.12; **3.23.6** Tipo fole, em napa hidrofugada, espessura mínima de 0,8 mm;

3.24 Biqueira:

3.24.1 Preta, em borracha ou resina termoplástica deverá cobrir a região da biqueira, com espessura mínima de 1,5mm, não serão aceitas costuras para fixação da sobrebiqueira. a biqueira de borracha deve ser colada ao cabedal e deve atender aos seguintes valores e normas técnicas:

ESPECIFICAÇÕES:	NORMA	PROCEDIMENTO	PADRÃO	UNIDADE
Densidade	ASTM D 297-79	POLBC - 02	1,10 - 1,17	g/cm ³
Dureza	DIN 53505	POLBC - 03	55 - 65	Shore A



Abrasão	DIN 53516	POLBC - 04	150 + 15%	mm ³
Ruptura	ASTM D 412-80	POLBC - 05	min. 80	Kgf/cm ²
Rasgo	ASTM D 624-73	POLBC - 06	min. 40	Kgf/cm
Alongamento	ASTM D 412-80	POLBC - 05	min. 300	%
Flexão	DIN 53522	POLBC - 08	6	mm

3.25 Embalagem e informações gerais:

3.25.1 Conforme item 8 da norma ABNT NBR ISO 20.347/2008;

3.25.2 Embalagem individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante e catálogo ou manual da bota, escrito em português contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos;

3.25.3 Embalagem coletiva: deverão ser acondicionadas em caixa de papelão ondulado contendo a numeração dos calçados nela contidos.

4. JUSTIFICATIVA

A SMAMTT, no desempenho de suas competências institucionais, realiza extensas ações de policiamento e fiscalização de trânsito nas vias urbanas de PALMAS-TO. Para tanto, necessita paramentar adequadamente seus Agentes de Trânsito e Transporte com uniforme que lhes confira segurança para a realização de suas atribuições funcionais; O caráter continuado das atividades vinculadas a trânsito obriga o uso permanente de botas em serviço, o que faz com que o referido calçado possua vida útil média de 1 (um) ano. A interrupção em seu uso, ainda que transitoriamente, implica no comprometimento da segurança dos servidores;

Sendo assim, no desenvolvimento de atividades de operação e fiscalização de trânsito, faz-se necessária a utilização de botas como as descritas neste Termo, por se tratar de calçado que propicia:

- Proteção contra umidade face ao período chuvoso, devendo ser, a bota, 100% impermeável;
- Proteção contra as altas temperaturas no asfalto no período de seca. Sendo assim, a bota deve possuir membrana respirável (membrana dry), bem como fita de vedação nos locais costurados;
- Proteção contra perfuração oferecida por palmilha especial, não metálica, de modo a conciliar a segurança da proteção antiperfuração com o conforto proporcionado pelo menor peso;
- Identificação na bota com o nome do Agente de Trânsito e Transporte, de modo a evitar o uso indevido do calçado;
- Conforto, proporcionado pelo menor peso, para operações de extensa duração que demandem a permanência de longos períodos em pé, como, por exemplo, controle de

- tráfego em locais de acidente ou junto a semáforos com defeito, aferição de radares estáticos ou por ocasião de eventos esportivos/culturais ocorridos em nossa cidade;
- f) Segurança contra torções para operações de fiscalização e policiamento de trânsito que ocorram em pisos acidentados, irregulares ou não urbanizados.

A solicitação de diferentes modelos de botas (cano curto e cano alto) justifica-se pela natureza distinta das atividades realizadas pelos agentes, em missão de policiamento e fiscalização de trânsito, como, por exemplo, na condução de motocicletas, as quais podem demandar o uso de botas de cano alto por oferecerem proteção adicional aos membros inferiores;

Cumpra observar que a SMAMTT dispõe, atualmente, em seu quadro de pessoal, de 81 (oitenta e um) Agentes de Trânsito e Transporte efetivos.



ANEXO III - Minuta do Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº ____/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXX, com sede à Qd 502 Sul Av. NS 02 Conj. 1 Ed. Buritis – 2ª Andar, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor(a) ..., brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... Pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ANEXO III, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015003857, Pregão Presencial n.º xxx/2015, Ata de Registro de Preços nº xxx, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes para os agentes de fiscalização de Trânsito e Transporte, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.



3.3 O fornecedor obriga-se a repor, imediatamente, o objeto que venha a ser recusado pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato.

3.4 Todo o transporte a ser efetuado para a entrega do objeto será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

3.5 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4.2 O CONTRATADO deverá efetuar a entrega do objeto, dentro da vigência contratual, e cumprimento dos quantitativos fixados pela CONTRATANTE.

4.3 O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos, motivos de força maior;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos serviços efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data do atesto nas notas fiscais pelo responsável da Secretaria Municipal Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas



condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis

5.6. Será feito a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014

5.7 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.1800.26.452.0313.4115 e 03.1800.04.122.0322.4002, natureza da despesa 33.90.30 e 44.90.52 fontes 009000000 e 009000103.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa



aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os produtos, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor do objeto já efetuados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº **2015003857** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2015.



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, com sede na Quadra 104 norte Av. Jk Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 A – 3º Andar – Cep: 77.006.014, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2015, processo administrativo nº 2015003857, Autorização do GGG nº 061/2015, de interesse da Secretaria Municipal Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes para os agentes de fiscalização de Trânsito e Transporte.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

2.2. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.3 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
e) Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. Por cada prestação de serviços (confecção e fornecimento de uniformes) para os agentes de fiscalização de Trânsito e Transporte, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º



do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. A empresa adjudicatária deverá fornecer os produtos solicitados (fornecimento de uniformes), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do empenho, de acordo com as necessidades e solicitações.

9.2. Os produtos (fornecimento de uniformes) deverão ser entregues na Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito Transportes, localizada na Quadra 104 Norte, Av. Jk Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 – A – 3º Andar, de segunda-feira à sexta-feira, horário de expediente.



CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal nº 730/2014 e 946/2015**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2015003857**.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2015.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas



MODELOS

MODELO 1 - Credenciamento

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2015 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Palmas/TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

A empresa, CNPJ n.º com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODÉLO

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

Palmas/TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2015 assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2015
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO 5

